

**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
AVIÁRIO DE MANUEL RAMOS INÊS
CASAL DAS CAROLEIRAS – RIO MAIOR
INSTALAÇÃO EXISTENTE**



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE

Descrição do Projeto	1
Caracterização da situação de referência	6
Avaliação dos potenciais impactes do projeto	17
Descrição das medidas de mitigação	30
Emissões	33

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental com a referência S0618 e S06497-201306-DSA, relativo ao Aviário de Manuel Ramos Inês nomeadamente da Apreciação da Conformidade do EIA, solicitou a Comissão de Avaliação um conjunto de esclarecimentos a apresentar sob a forma de Aditamento ao EIA.

As respostas aos esclarecimentos solicitados constam no presente Documento. Por uma questão de comodidade, segue-se, nestas respostas e neste aditamento, a sequência das questões colocadas pela Comissão de Avaliação apresentando-se também, em documento separado, o Resumo Não Técnico Reformulado, que incorpora as sugestões apresentadas e os elementos constantes do Aditamento. Igualmente por razões de comodidade, as questões encontram-se devidamente numeradas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 1. Apresentar planta de implantação do projeto, onde constem, devidamente assinalados, o edifício de habitação e as áreas sociais.**

Apresenta-se no Anexo I a planta de implantação do projeto.

- 2. Indicar de que forma o edifício de habitação se enquadra no projeto.**

Segundo proponente "o edifício de habitação corresponde a um edifício de rés-do-chão, do tipo T2, com uma área de 65 m², destinada a uso exclusivo do trabalhador afeto à exploração, localizada a cerca de 80,00 metros do pavilhão mais próximo. Mais acresce esclarecer que o mesmo não é utilizado como habitação."

- 3. Apresentar numa única planta de síntese (escala 1:1 000), todos os edifícios ou equipamentos incluindo muros, acessos e arranjos exteriores. A planta deverá ser devidamente legendada.**

Apresenta-se no Anexo I a planta de implantação (síntese) do projeto.

O proponente esclarece que "toda a área envolvente ao aviário são espaços verdes, nomeadamente choupos."

- 4. Apresentar um quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação dos usos previstos, da área total da propriedade, das áreas de impermeabilização, das áreas de construção, das áreas de implantação, da altura de fachada e de cumeeira, volumetria e número de estacionamentos (ligeiros e pesados).**

O quadro seguinte apresenta uma síntese dos valores parciais e totais relativos à exploração avícola.

Quadro 1 - Quadro síntese

Área total da propriedade	28.800 m ²
Área não impermeabilizada nem coberta	24.901,75 m ²
Áreas de impermeabilização	3.898,25 m ²
Área bruta de construção	4.449,50 m ²
Áreas de implantação	3.898,25 m ²
Altura de fachada e de cumeeira	3,20 m/5,00 m
Volumetria	18.688,00 m ³
Número de estacionamento (ligeiros e pesados)	Ligeiros: 6 Pesados: 3

O quadro seguinte apresenta as áreas respetivas a cada infraestrutura.

Quadro 2 – Dimensionamento das edificações

Infraestrutura	Área (m²)	Pé direito (m)
Pavilhão 1	314,50	3,2
Pavilhão 2	303,30	3,2
Pavilhão 3	294,60	3,2
Pavilhão 4	217,50	5,5
Pavilhão 5	186,10	5,1
Pavilhão 6	1.546,40	9,2
Pavilhão 7	440,30	5,2
Pavilhão 8	440,30	5,2
Armazém de serradura	126,50	n.d.
Armazém temporário estrume	60	n.d.
Arrecadação de casca arroz	140,00	n.d.
Moradia	65,00	n.d.
Arrecadação	80,00	n.d.
Arrecadação de equipamento	170,00	n.d.
Armazém loiça	65,00	n.d.

n.d. não disponível.

Relativamente a novos usos estes não estão previsto na área da exploração avícola.

5. Descrever e justificar o projeto congruentemente com a planta síntese.

Justificação do Projeto

O projeto é, justificado pela crescente procura do mercado de carne de aves e pela contribuição deste tipo de exploração para a emergente a economia local e regional, sendo um fator de criação de valor económico para o local onde se instala.

Descrição do projeto

A exploração avícola assenta na base física de oito pavilhões com uma área total de 3.743 m².

De seguida apresenta-se, relativamente à instalação, as respetivas áreas.

Quadro 3 - Quadro síntese

Área total da propriedade	28.800 m ²
Área não impermeabilizada nem coberta	24.901,75 m ²
Áreas de impermeabilização	3.898,25 m ²
Área bruta de construção	4.449,50 m ²
Áreas de implantação	3.898,25 m ²
Altura de fachada e de cumeeira	3,20 m/5,00 m
Volumetria	18.688,00 m ³
Número de estacionamento (ligeiros e pesados)	Ligeiros: 6 Pesados: 3

Existem, ainda, na exploração avícola:

- Armazém de serradura, com uma área de 126,50 m²;
- Armazém temporário de estrume, com uma área de 60,00 m² e uma capacidade de 180,00 m³;
- Arrecadação de casca de arroz com uma área de 140,00 m²;
- Moradia para o tratador com uma área de 65,00 m²;
- Arrecadação, com uma área de 80,00 m²;
- Arrecadação de equipamentos, com uma área de 170,00 m²;
- Armazém de loiça, com uma área de 65,00 m².

6. Apresentar cópias de todas as licenças (construção/utilização) ou autorizações que tenham sido emitidas.

Apresenta-se no Anexo II a licença de utilização (nº48/2005) e respetivo aditamento com data de 12 de Janeiro de 2007, Alvará de Licença Sanitária, ambos emitidos pela Câmara Municipal de Rio Maior.

7. Justificar, com a devida fundamentação a quantidade indicada para os efluentes pecuários (constantes no quadro 3.2.8 da pg. 40 do RS e no 1º paragrafo da pg. 209 do RS). Atendendo à capacidade instalada, os valores apresentados, não traduzem as quantidades previstas no Anexo II da "Revisão do Código das Boas Práticas Agrícolas".

Refira-se que o valor utilizado no EIA (RS) seria por bando. De seguida, apresenta-se a reformulação dos cálculos tendo em consideração valores anuais, com base nos 5 bandos.

A unidade avícola em assunto, sita em sita em Casal das Caroleiras, freguesia da Asseiceira, concelho de Rio Maior, é constituída por oito pavilhões destinados à recria e engorda de frango em regime intensivo, para um efetivos por bando de cerca de 70.000 aves.

Segundo valores obtidos:

- 1.000 frangos corresponde a 1 tonelada
- 70.000 frangos corresponde 70 toneladas
- 70 toneladas x 5 bandos = **350 ton/ano.**

8. Apresentar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários previamente validado pela DRAP-LVT, uma vez que, para avaliar os impactes, é necessário conhecer o encaminhamento dados aos efluentes pecuários.

Na ausência de PGEV validado, apresentar os documentos comprovativos do encaminhamento dado aos estrumes nos últimos anos. Os documentos deverão indicar o nome da empresa/exploração agrícola, localização, data e quantidade de estrume encaminhado.

O proponente esclarece que “existem documentos que comprovam o encaminhamento dos estrumes da exploração.” No Anexo III apresenta-se um exemplo de encaminhamento.

9. Localizar, na planta de implantação, o pavilhão para armazenamento temporário de estrume (referido no ponto 4.9.3 da pg. 149 do RS) bem como os respetivos desenhos (planta e cortes) e indicar capacidade máxima de armazenamento.

A localização, na planta de implantação, do pavilhão para armazenamento temporário de estrume (nº10) apresenta-se no Anexo I.

Os respetivos desenhos (planta e cortes) do pavilhão para armazenamento temporário de estrume apresentam-se no Anexo IV.

O pavilhão para armazenamento temporário do estrume tem uma área total de 60,00 m² com uma capacidade de 180,00 m³.

10. Esclarecer qual a relação entre o “armazém” temporário de estrume, o local de armazenamento PA1 e o local observável na figura 4.9-1. Caso o local PA1 corresponda a uma estrutura diferente da anteriormente indicada, deverá, tal como referido no ponto anterior, ser assinalada na planta de implantação e ser apresentado o respetivo desenho (planta e cortes).

O local observável na figura 4.9-1. corresponde ao local de armazenagem temporária de estrume, nidificado na questão anterior.



Figura 4.9-1 – Local de armazenagem temporária de estrume

- 11. Tendo em conta que no ponto 4.9.3 da pg. 149 do RS é referida a “armazenagem temporária de estrume, num pavilhão próprio”, esclarecer a afirmação relativa à inexistência de armazenamento de efluentes pecuários (ponto 5.5.5 pg. 208 do RS).**

Tal como referido anteriormente, existe armazenamento temporário de estrume na exploração avícola. Assim, a afirmação relativa à inexistência de armazenamento de efluentes pecuários (ponto 5.5.5 pg. 208 do RS) não está correta.

- 12. Apresentar a planta de implantação com a totalidade das redes de drenagem de águas residuais e pluviais contaminadas e não contaminadas, se aplicável. Justificar, no caso de não aplicabilidade.**

Apresentam-se no Anexo V a planta de implantação com a totalidade das redes de drenagem de águas residuais e pluviais não contaminadas.

As águas pluviais não atravessam zonas passíveis de gerar contaminação pelo que não existem águas pluviais contaminadas no Aviário em estudo.

- 13. Esclarecer a solução adotada para o encaminhamento dos efluentes domésticos (as pg. 33 e 39 do RS referem a existência de fossas estanques e na pg. 250 e no quadro 5.13-1 do RS é referido que o encaminhamento dos efluentes para uma fossa séptica com trincheira de infiltração).**

Para o encaminhamento dos efluentes domésticos (habitação, escritório e balneários) a solução adotada, na exploração avícola, é de duas fossas sépticas estanques.

14. Caso as fossas sejam estanques, apresentar documentos comprovativos das recolhas de lamas e efluentes, dos últimos três anos.

O proponente esclarece que “as lamas e efluentes da fossa deverão ser recolhidos com um BAWER e são lançados na rede pública da Câmara Municipal, com a devida autorização”.

15. Descrever os locais onde se efetuam as ações de manutenção dos equipamentos existentes (nomeadamente dos tratores agrícolas), bem como dos locais de armazenamento de óleos, lubrificantes e outras substâncias poluentes, considerando que foram apresentadas medidas de minimização no fator ambiental “solo”, endereçadas a estas ações;

Os locais acima referidos deverão ser assinalados na planta de implantação do projeto.

O manuseamento e armazenamento de óleos ou outras substâncias poluentes, bem como o local onde se processa a manutenção da maquinaria/veículos, é realizado em oficina exterior, e devidamente especializadas, à exploração avícola. Assim, considera-se que, por lapso, foram apresentadas medidas de minimização no fator ambiental “solo”, endereçadas a ações de manutenção dos equipamentos existentes (nomeadamente dos tratores agrícolas), e armazenamento de óleos, lubrificantes e outras substâncias poluentes.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Recursos Hídricos Superficiais

16. Apresentar a avaliação do estado das massas de água superficiais (estado ecológico) – informação disponível no Plano de gestão da Região Hidrográfica do Tejo (<http://planotejo.apambiente.pt/liferay/web/guest/mapa-interactivo>).

Segundo informação disponível no Plano de gestão da Região Hidrográfica do Tejo o estado ecológico da massa de água superficial da área em estudo é Medíocre, tal como apresentado na figura seguinte.

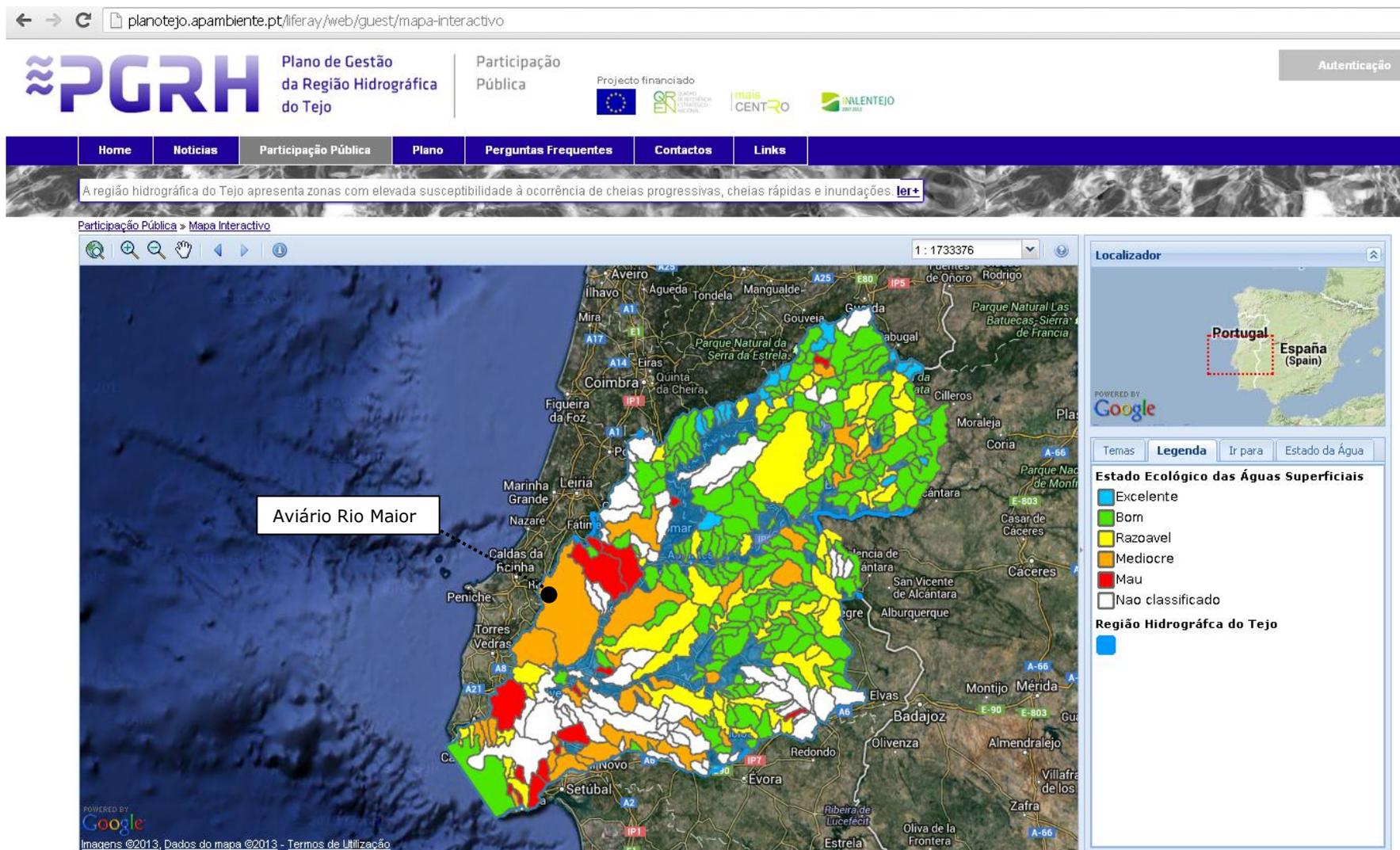


Figura 1 – Estado Ecológico da massa de água superficial

(Fonte: <http://planotejo.apambiente.pt/liferay/web/guest/mapa-interactivo>)

Recursos Hídricos Subterrâneos

17. Apresentar a avaliação do estado das massas de água, informação disponível no Plano de gestão da Região Hidrográfica do Tejo (<http://planotejo.apambiente.pt/liferay/web/guest/mapa-interactivo>) e em <http://intersig-web.inag.pt/intersig/>

Segundo informação disponível no Plano de gestão da Região Hidrográfica do Tejo o estado da massa de água subterrânea da área em estudo é Bom quanto ao estado qualitativo e estado químico, tal como apresentado nas figuras seguintes.

Relativamente à avaliação do estado da massas de agua subterrânea disponível em <http://intersig-web.inag.pt/intersig/>, para a classificação da qualidade da água da subterrânea no local de projeto, foi tida em conta a estação de qualidade mais próxima da área de exploração avícola ($\approx 0,70$ km) com a referência 351/72, situada no concelho de Rio Maior, freguesia de Asseiceira e local Asseiceira, possuindo as seguintes coordenadas M (m) =130 300 e P (m) =258 560, sendo o tipo de ponto de água avaliado como um furo vertical com profundidade de perfuração avaliada em cerca de 200 m.

Segundo a informação disponível, para a avaliação da qualidade do ponto de água (351/72) foram considerados os parâmetros como a condutividade, cloretos, azoto amoniacal, pH e nitratos. Os valores dos diferentes parâmetros são correspondentes ao ano mais recente (2008, 2010 e 2011).

Relativamente aos isovalores médios de condutividade, em 2011, o valor é de 291 mg/l, sendo este valor inferior ao VMR - Valor Máximo Recomendado - 1000 mg/l.

No que se refere aos isovalores médios de cloretos, em 2011, o valor registado é de 64 mg/l, sendo este inferior ao VMR, de 200 mg/l.

Quanto aos isovalores médios de azoto amoniacal, em 2008, o valor médio registado é de 0,13 mg/l, valor este superior ao VMR (0,05 mg/l).

Relativamente aos isovalores médios de pH, em 2010, registaram-se valores de médios de 6,6mg/l, sendo este inferior ao VMR (6,5-8,5 mg/l).

Quanto aos nitratos os isovalores médios, em 2011, registados foram de 2 mg/l, sendo este valor inferior ao VMR (25 mg/l).

Refira-se, ainda, a classificação da qualidade da água em 2010, no ponto de água 351/72, em 2010, segundo a classificação da qualidade da água subterrânea efetuada de acordo com o Anexo I do DL 236/98 de 1 de Agosto, 100% está incluída na Classe A3 (tratamento físico, químico de afinação e desinfecção), essa classificação deve-se ao parâmetro relacionado com os Fluoretos.

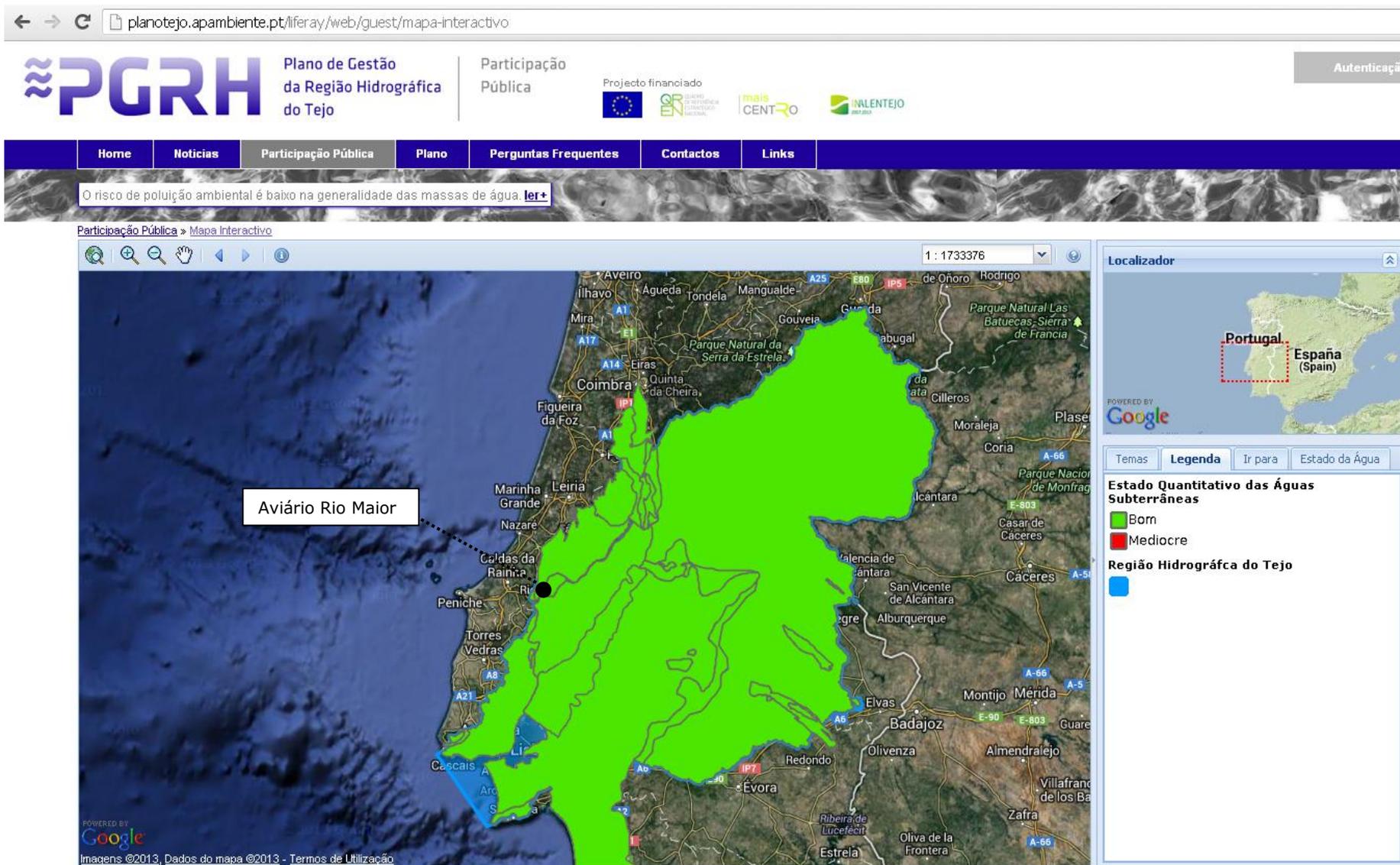


Figura 2 – Estado quantitativo da massa de água subterrânea

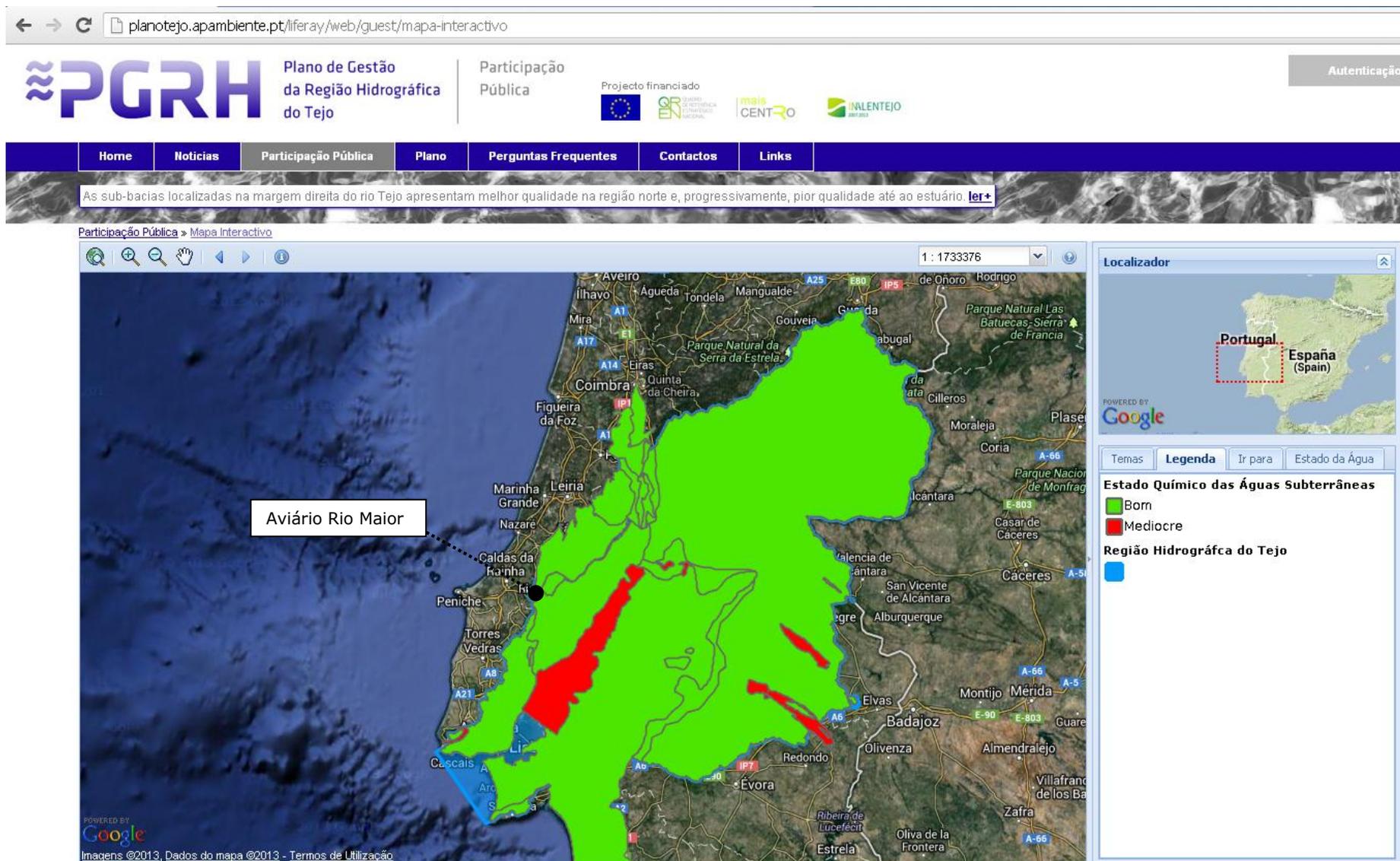


Figura 3 – Estado químico da massa de água subterrânea

18. Apresentar uma avaliação local das características geológicas e hidrogeológicas, uma vez que a caracterização apresentada assenta apenas numa descrição regional, baseada em pesquisa e consulta bibliográfica.

Geologia

Segundo extrato da Carta Geológica de Portugal (Folha 30-B Bombarral, Escala 1:50 000) a área em estudo insere-se em M¹⁻⁴ Complexo detrítico de Ota e de Alcoentre, com intercalações calcárias (miocénico inferior e médio).

Este complexo intercala camadas de grés amarelos e brancos feldspáticos, com seixos na base e zonas ferruginosas na parte superior (7,60 m); argila castanha com aspeto lenticular (0,50 m); grés argiloso de grão grosso (0,30 m); argila castanha com laivos cinzentos e concreções calcárias (2,20 m); grés argiloso, cinzento, com laivos castanhos e uma intercalação gresosa mais grosseira (1,60 m); argila castanha, arenosa, com manchas esbranquiçadas e com concreções calcárias (2 m); calcário concrecionado (2 m); argila castanha.

Em posição mais baixa, observa-se na região da Asseiceira e de Ribeira de São João uma alternância de grés argilosos e de calcários.

Diversas intercalações calcárias são conhecidas também na região entre Asseiceira e Quebradas, bem como na área de Abridada, em que aparecem na base do complexo.

Assim, o local de projeto é constituído por M¹⁻⁴ Complexo detrítico de Ota e de Alcoentre, com intercalações calcárias, da época do Miocénico inferior e médio, as formações geológicas predominantes correspondem a formações arenito argilosas com intercalações de níveis conglomeráticos, argilas e margas. As formações aquíferas dominantes neste tipo de sistemas de aquífero são maioritariamente o Grés de Ota (Miocénico) e Calcários de Almoster (Miocénico).

Hidrogeologia

A área em estudo insere-se na unidade hidrogeológica Orla Ocidental e no Sistema de Aquífero T1 - Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita.

(Fonte: APA (2012). Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5). Fichas de diagnóstico. Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Lisboa).

Esta massa de água encontra-se em bom estado químico, no entanto a análise estatística efetuada permitiu identificar uma tendência significativa de subida do parâmetro azoto amoniacal e cádmio e uma tendência de descida de sulfato.

Apesar do seu bom estado químico, identificaram-se substâncias prioritárias e outros poluentes, embora não quantificáveis, associadas a indústrias transformadoras, aterros sanitários e a lixeiras encerradas que podem contaminar as águas subterrâneas, devido à lixiviação de contaminantes

para o meio hídrico, em resultado de roturas, acidentes ou outras situações. Algumas destas substâncias são Benzeno; cádmio, chumbo e mercúrio e outros metais pesados; antraceno, fluoranteno e outros PAH; Éter definílico bromado e DEHP; cianetos, fenóis e compostos orgânicos halogenados.

Do ponto de vista quantitativo verifica-se que a exploração de água atual é inferior à recarga calculada para esta massa de água (taxa de exploração de 33,8%), tendo-se ainda constatado que existe tendência de descida dos níveis piezométricos. Contudo, considera-se que a extensão das séries e a irregularidade dos períodos de medição dos níveis não permite com segurança confirmar uma tendência de descida. Saliencia-se também que as situações identificadas são pontuais e localizadas, não podendo ser consideradas representativas da totalidade da massa de água. Acresce ainda o facto de existirem algumas lacunas de informação associadas às características dos piezómetros.

Relativamente às redes de monitorização, uma vez o Índice de Representatividade calculado para as redes do estado quantitativo (70,7%) e químico (54,1%) é inferior ao recomendado (80%), considera-se indispensável a sua otimização.

A rede de monitorização relativa à zona protegida para a captação de água para consumo humano também terá de ser otimizada, dado o reduzido número de estações de monitorização (1) e a área da zona protegida (1629,03 km²).

Importa ainda referir que esta massa de água subterrânea apresenta cerca de metade das captações de abastecimento público com perímetro de proteção publicado em Diário da República. Para as restantes, já existem propostas de perímetros de proteção para grande parte das captações identificadas.

19. Complementar o inventário e a cartografia das captações de água subterrânea privadas licenciadas, com a informação sobre as captações existentes, mais próximas da área de estudo. Os dados relativos às características das captações identificadas na envolvente da área de estudo deverão ser utilizados para proceder a uma análise crítica por forma a complementar a caracterização hidrogeológica, nomeadamente no que respeita à identificação dos níveis captados, da piezometria local e sentido de escoamento subterrâneo.

Apresenta-se, em seguida, as características das captações identificadas na envolvente da área de estudo, nomeadamente no que respeita à identificação dos níveis captados, da piezometria local e sentido de escoamento subterrâneo.

Refira-se que, segundo dados disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P. Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Tejo, na área em estudo apenas existem captações privadas.

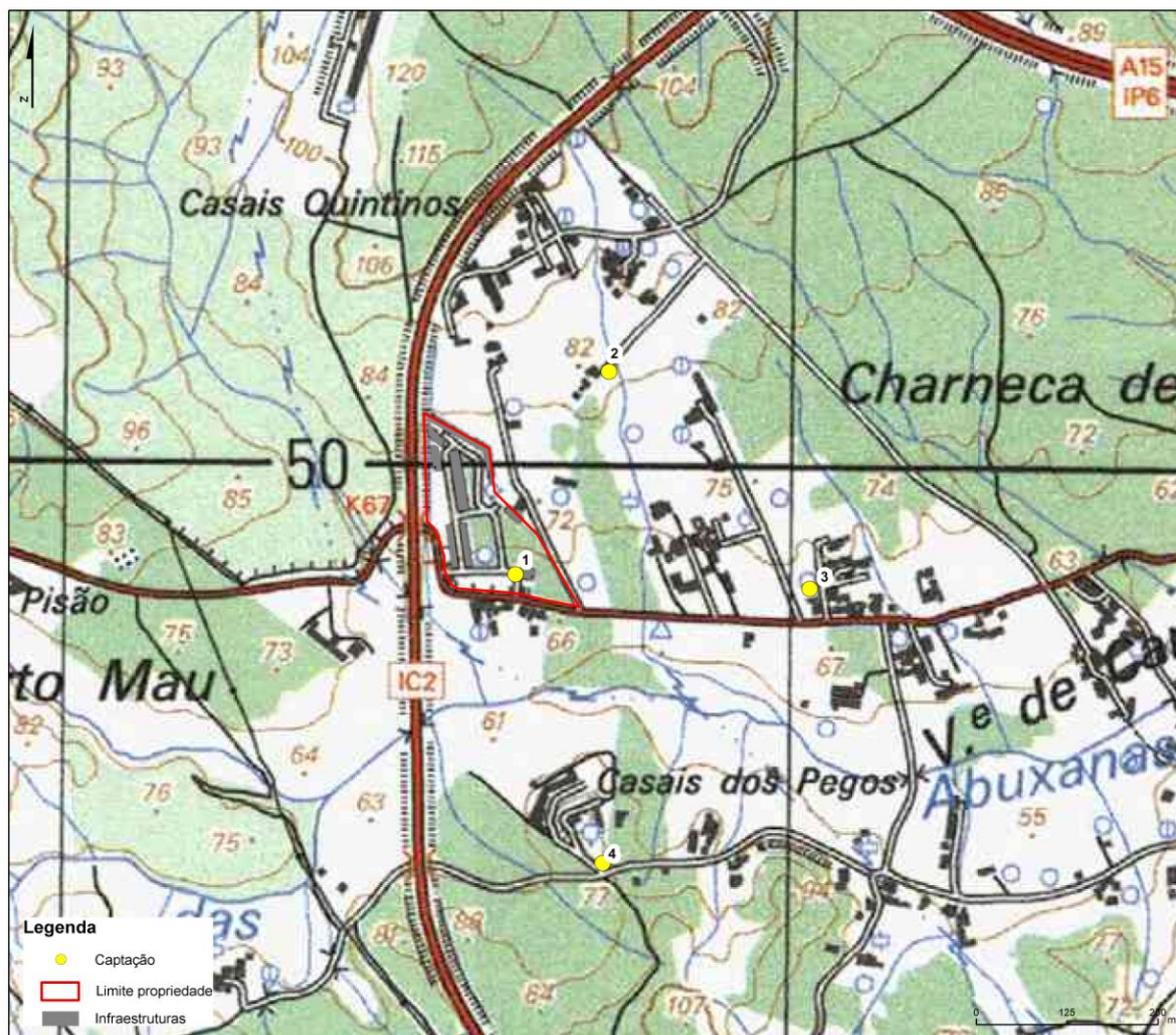


Figura Localização da captação privada

(Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Administração da Região Hidrográfica do Tejo, 2011)

Apresenta-se de seguida um quadro com os dados sintetizados das captações de água subterrânea mais próximas da área da exploração avícola, sendo esta única informação disponível sobre as mesmas.

Quadro 4 - Características das captações privadas

Características		Captação			
		1	2	3	4
Distância ao aviário (m)		Dentro do aviário	250	350	400
Número de inventário		ID-277545	ID-365433	68835/DSRVT	ID-251775
Tipo de captação		Furo vertical	Furo vertical	-	Furo vertical
Licença de exploração		GMAT-03402-OFI-2011	GMAT-4888-OFI-2011	0268/07-DSRVT	2011.002046.000.T.A.CA.SUB
Coordenadas	M (m)	129841,89		130246	
	P (m)	259208,78		259187	

Características	Captação			
	1	2	3	4
Cota (m)	-	-	71	
Carta Militar	351	351	351	351
Local de captação	Caroleiras		Estrada das Caroleiras	
Freguesia	Asseiceira	Asseiceira	Asseiceira	Asseiceira
Concelho	Rio Maior	Rio Maior	Rio Maior	Rio Maior
Profundidade da captação (m)	120	120	150	150
Diâmetro máximo (mm)	320	-	140	-
Cimentação anular (m)	20	-	-	-
Tipo de revestimento	PVC	-	-	-
Diâmetro da coluna (mm)	200	-	-	-
Tipo de equipamento de extração	Elétrico	-	-	-
Potência do equipamento de extração (cv)	2	-	-	-
Caudal expl. equipamento de extração (l/s)	1,5	-	-	-
Profundidade de instalação equipamento de extração	50	-	-	-
Caudal máximo instantâneo (l/s)	-	-	-	-
Volume máximo anual (m³)	1.500	-	-	-
Volume médio anual (m³)	1.500	-	-	-
Volume máximo mensal (m³)	150	-	200	-
Mês de maior consumo	Julho	-	-	-
Nº horas/dia em extração	-	-	-	-
Finalidade	Abeberamento animal	Rega	-	Abeberamento animal

(Fonte: APA e ARH-Tejo, 2011)

Quanto à profundidade das captações subterrâneas, na área de projeto, esta compreende-se entre os 120 metros e 150 metros. Refira-se, ainda, e considerando os dados disponíveis que a captação 1 e 3 detêm um volume máximo mensal de 150 m³ e 200 m³, respetivamente.

Quanto à finalidade das captações identificadas estão são para abeberamento animal (1 e 3), rega (2).

20. Avaliar a qualidade da água subterrânea local baseada em análises de amostras da água recolhidas no furo da propriedade. A colheita deve ser realizada na origem (boca do furo, e não no depósito de água existente na exploração). A colheita e as análises devem ser realizadas, por laboratório acreditado para os seguintes parâmetros: pH, condutividade, nitratos, azoto amoniacal, manganês, sulfatos, fósforo total, cloretos, Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, estreptococos fecais, coliformes fecais e totais. A avaliação dos resultados deverá ter como referência o anexo I, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, que

regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento.

Apresentam-se no Anexo VI as análises à qualidade da água do furo.

21. Relativamente à caracterização piezométrica local, deverá ser efetuada uma medição da profundidade do nível da água na captação existente na propriedade.

O proponente esclarece que aquando da realização das análises à qualidade da água o nível da água encontra-se a cerca de 60 metros.

22. Reformular a caracterização da vulnerabilidade. Relativamente ao método EPPNA, apenas é apresentado o quadro com as várias classes consideradas na classificação da vulnerabilidade à poluição, sem que seja enquadrada a área em estudo na correspondente classe. Quanto ao método DRASTIC apenas é apresentada uma classificação regional do sistema aquífero Bacia Tejo-Sado/Margem Direita, que se considera importante, mas sem significado a nível local considerando a heterogeneidade das formações geológicas e variações das condições hidrogeológicas que existem no sistema aquífero em presença. Deverá ser apresentada e fundamentada a ponderação atribuída aos vários parâmetros na aplicação do método DRASTIC, na avaliação da vulnerabilidade à poluição no local em estudo.

Apresenta-se em seguida a reformulação da caracterização da vulnerabilidade da área em estudo.

(Fonte: APA (2012). *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5). Fichas de diagnóstico*. Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Lisboa.)

Apesar do bom estado químico da massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita, identificaram-se substâncias prioritárias e outros poluentes, embora não quantificáveis, associadas a indústrias transformadoras, aterros sanitários e a lixeiras encerradas que podem contaminar as águas subterrâneas, devido à lixiviação de contaminantes para o meio hídrico, em resultado de roturas, acidentes ou outras situações. Algumas destas substâncias são Benzeno; cádmio, chumbo e mercúrio e outros metais pesados; antraceno, fluoranteno e outros PAH; Éter defínílico bromado e DEHP; cianetos, fenóis e compostos orgânicos halogenados.

Do ponto de vista quantitativo verifica-se que a exploração de água atual é inferior à recarga calculada para esta massa de água (taxa de exploração de 33,8%), tendo-se ainda constatado que existe tendência de descida dos níveis piezométricos. Contudo, considera-se que a extensão das séries e a irregularidade dos períodos de medição dos níveis não permite com segurança confirmar uma tendência de descida. Salienta-se também que as situações identificadas são pontuais e localizadas, não podendo ser consideradas representativas da totalidade da massa de água. Acresce ainda o facto de existirem algumas lacunas de informação associadas às características dos piezómetros.

Nas figuras seguintes estão representadas as pressões quantitativas e qualitativas presentes na massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita.

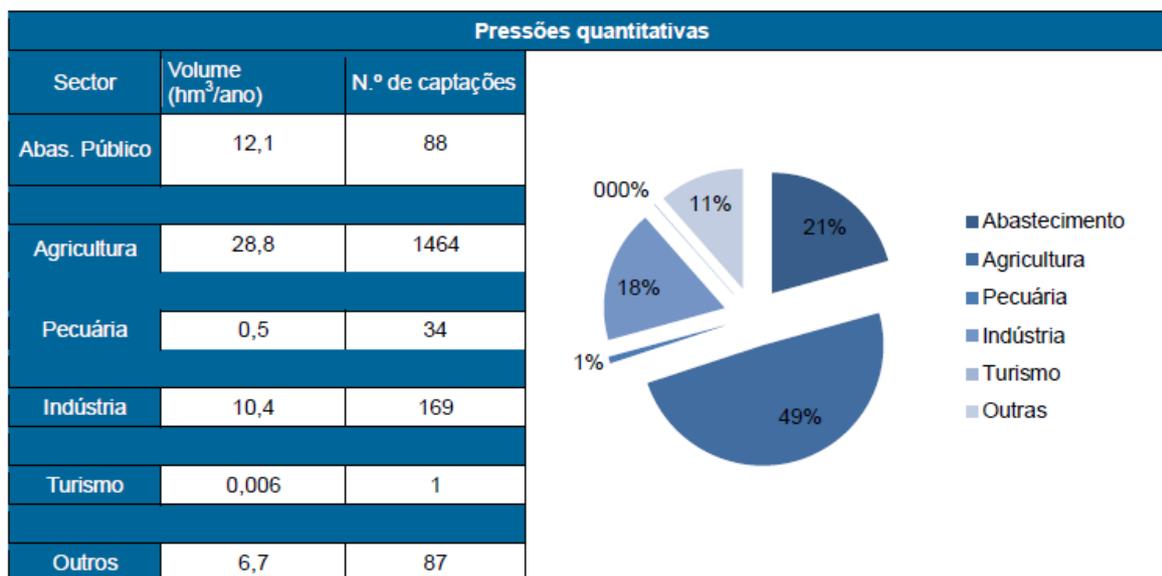


Figura 4 – Pressões quantitativas

(Fonte: APA, 2012)

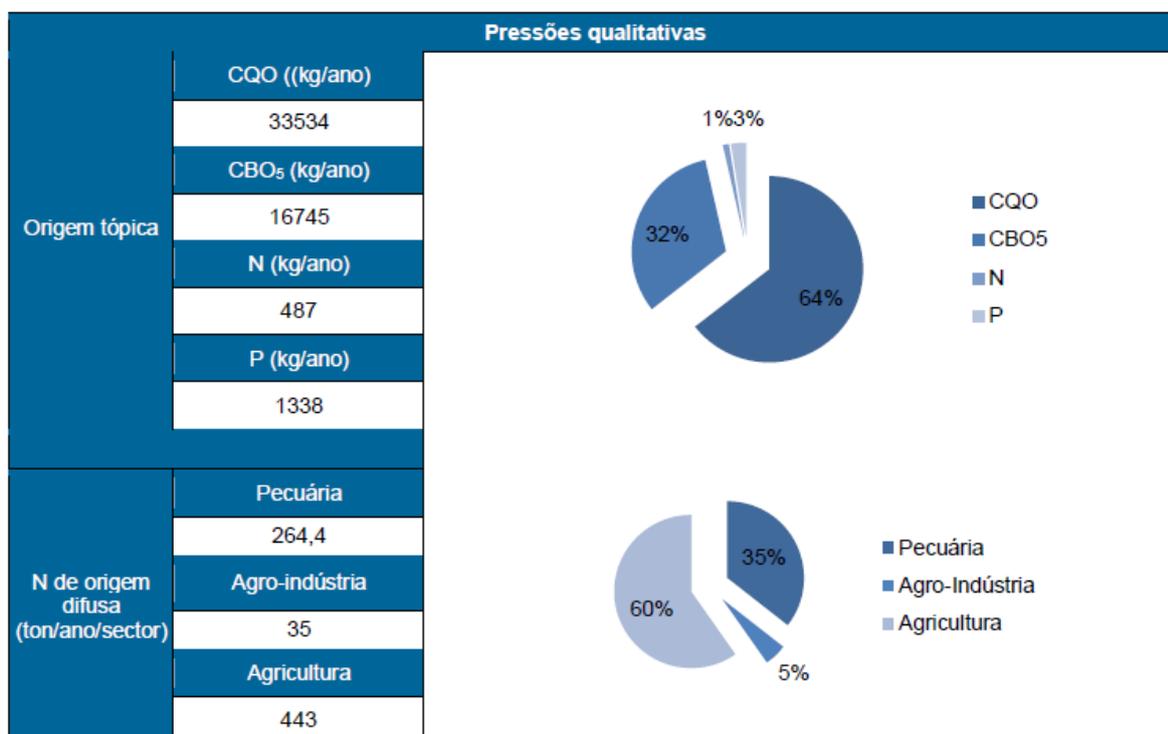


Figura 5 – Pressões qualitativas

(Fonte: APA, 2012)

23. Identificar o sentido preferencial do escoamento subterrâneo.

(Fonte: APA (2012). Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5). Fichas de diagnóstico. Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Lisboa.)

Na massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita individualizam-se duas unidades aquíferas: (1) Calcários de Almofter, definindo um aquífero carbonatado, (2) Arenitos da Ota, desenvolvido em rochas detríticas.

O fluxo do escoamento subterrâneo regional efetua-se, de um modo geral, de NW para SE. Localmente as direções de fluxo podem ser distintas das regionais referidas.

A massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita descarrega para as aluviões do Tejo, por drenância ascendente e pode haver ainda contribuição, embora pouco importante, proveniente do Maciço Calcário Estremenho e de Ota e Alenquer.

24. Apresentar relatório técnico de sondagem da captação que serve a instalação avícola.

O proponente esclarece que à data de execução do furo não foi fornecido relatório técnico do mesmo.

AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTES DO PROJETO

Ordenamento do Território

25. Demonstrar a conformidade do projeto com as disposições constantes do PROT OVT, em particular no que diz respeito aos riscos sísmicos.

(Plano Regional de Ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), plano em vigor de 2009. Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009.)

No que se refere ao PROT-OVT, como se verifica na análise produzida em sede de EIA, o mesmo contempla no modelo territorial da região Oeste e Vale do Tejo, onde são identificadas áreas de desenvolvimento agrícola e florestal e relevantes para a estratégia regional de desenvolvimento rural bem para a qual deverão ser criadas as condições ambientais necessárias para que as atividades existentes possam vir a coexistir com uma valorização sustentada dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais das zonas rurais onde se localizam, tornando-os, assim, compatíveis com a expansão futura de qualidade nas sub-regiões inseridas no Oeste e Vale do Tejo, no qual o projeto se insere.

Relativamente à ERPVA, a exploração avícola não faz parte de corredores ecológicos da região, sendo que o local não tem valor conservacionista do ponto de vista da funcionalidade ecológica à escala regional.

Após a análise do enquadramento do projeto relativamente ao PROT-OVT (sector agricultura e florestas), e tendo uma avaliação prévia das potenciais mutações que uma exploração avícola causa no meio biofísico e socioeconómico em que se insere, dado o conjunto de medidas de minimização que irão ser adotadas pela mesma, esta não acarretará impactes expectáveis na região Oeste e Vale do Tejo.

Quanto aos riscos, o PROT-OVT, refere o sísmico como o mais significativo de um conjunto de perigos naturais considerados na Região, não só pela grande extensão suscetível de ser afetada no território do OVT, mas também pela gravidade dos danos materiais e humanos que pode atingir, pela possível ocorrência de efeitos de sítio e outros riscos induzidos, nomeadamente incêndios urbanos e instabilização de vertentes e pelos materiais pouco consolidados que potenciam a propagação das ondas sísmicas.

Igualmente, o perigo de inundação, devido às cheias (progressivas) do Tejo e principais afluentes, ocorre no OVT, Região que possui a maior extensão de área inundável do país, sendo que as cheias progressivas afetam cerca de 150 conjuntos habitacionais e de edifícios vários. Simultaneamente, as cheias rápidas em pequenas bacias hidrográficas afetam mais de 1000 km de troços fluviais e geram 300 pontos críticos no Oeste e Vale do Tejo. O longo historial das cheias do Tejo permitiu o desenvolvimento de sistemas de aviso e alerta. No mesmo sentido, as cheias rápidas que afetam quer alguns dos afluentes do Tejo quer as ribeiras do Oeste, merecem a programação de sistemas de alerta articulados com os planos de emergência municipais assentes em exercícios de cenarização.

Na Região Oeste e Vale do Tejo manifesta-se também o perigo de instabilidade de vertentes. Os movimentos de massa em vertentes podem destruir ou danificar gravemente vias de comunicação e construções, e têm elevada probabilidade de ocorrência em 7% da área da região Oeste e Vale do Tejo, com particular incidência nas sub-regiões do Oeste e do Médio Tejo, por serem mais acidentadas e por terem uma litologia favorável a este tipo de fenómeno.

No âmbito dos perigos ambientais merecem especial atenção os incêndios florestais, cuja possibilidade de ocorrência é elevada ou moderada em 29% do território do Oeste e Vale do Tejo. A existência de usos do solo desajustados no seio dos espaços florestais pode contribuir para o aumento da probabilidade de ocorrência de ignições, ao mesmo tempo que dificulta os trabalhos de proteção face a incêndios florestais de grande dimensão. No caso específico das habitações e aglomerados populacionais é fundamental a diminuição da sua vulnerabilidade face aos incêndios florestais, nomeadamente através da implementação de faixas de descontinuidade da carga de combustível.

Mas a Região está ainda sujeita a perigos tecnológicos: além de ser atravessada por dois gasodutos e por um oleoduto, possui vários estabelecimentos industriais perigosos, suscetíveis de provocar acidentes de origem tecnológica, que poderão poluir ar, água e solos e pôr em risco a vida das populações.

Num panorama alargado de riscos/perigos, representados na figura seguinte, do Oeste e Vale do Tejo, o modelo territorial para a Região aposta no desenvolvimento de sistemas estruturantes (urbano, ambiental e transportes e mobilidades) cuja sustentabilidade combina simultaneamente um território qualificado e dotado de sistemas ativos de segurança. No PROT OVT procura-se a excelência dos sistemas construídos e naturais e o bem-estar das populações através, por um lado, do aprofundamento de uma cultura de risco, sustentada na informação, conhecimento e preparação da população, sobre os perigos que afetam o seu território. Por outro lado, adquirem prioridade, a segurança, a salvaguarda e o controlo do risco, no planeamento municipal.

O conhecimento, a delimitação e a cartografia das áreas mais vulneráveis aos diversos tipos de risco identificados, bem como o controle rigoroso e continuado do estado de conservação de infraestruturas e equipamentos, são questões preferenciais a estabelecer no quadro da vigência deste PROT.

A área do aviário de Rio Maior localiza sem classe de perigo de incêndio moderado e perigosidade sísmica moderada.

Considerando o PROT-OVT as diretrizes do mesmo para o risco sísmico são:

1. “Projetar as infraestruturas de acordo com todas as normas de segurança, a fim de evitar que o colapso de uma rede de infraestruturas comprometa outra(s), em caso de sismo;
2. Promover, nas áreas de perigosidade sísmica elevada, estudos de avaliação do estado de segurança estrutural antissísmica de estruturas e infraestruturas vitais (rede hospitalar e de saúde, rede escolar, quartéis de bombeiros e instalações de outros agentes de proteção civil e da Cruz Vermelha Portuguesa, infraestruturas viárias, redes de abastecimento de energia e de água) e dos edifícios dos centros urbanos antigos, e implementar medidas de reforço estrutural;
3. Projetar os novos edifícios e planear as novas áreas urbanas (nas zonas classificadas com perigosidade sísmica elevada e moderada) de forma a reduzir a vulnerabilidade dos edifícios face aos sismos e facilitar a intervenção de socorro em situação de emergência, garantindo distâncias de segurança adequadas entre os edifício;
4. Definir e divulgar as áreas de socorro e de reagrupamento para a população e salvaguardar as acessibilidades aos espaços seguros, em situação de catástrofe sísmica, em articulação com os Planos de Emergência Municipais, Distritais e Nacional.”

É de referir que, de acordo com as informações fornecidas pelo proponente, o Aviário de Manuel Ramos Inês iniciou atividade em 1987, sendo que não são evidentes problemas de abatimentos ou outros nas infraestruturas.

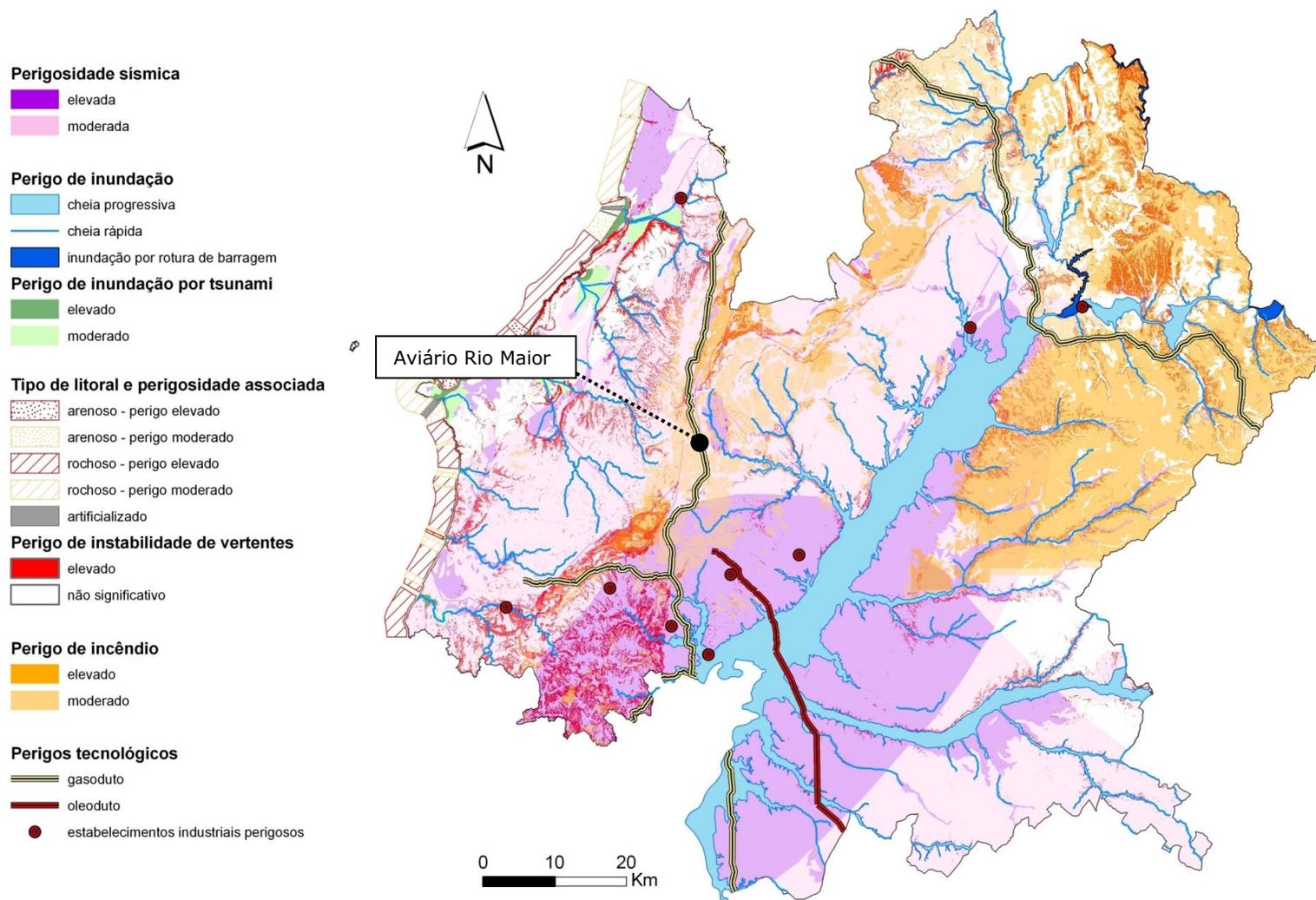


Figura – Riscos

(CCDR-LVT, 2009)

26. No âmbito do PDM de Rio Maior, evidenciar o cumprimento/incumprimento do projeto com todas as disposições constantes dos artigos 15º, 20º, 47º e 50º. Indicar, ainda, a área da propriedade afeta a cada uma das classes de espaços (florestal e agrícola).

Apresenta-se, em seguida, no âmbito do PDM de Rio Maior, o cumprimento/incumprimento do projeto com os artigos em que se enquadra.

Artigo 15º

O artigo 15º estabelece os condicionamentos que constam, quanto à rede pública de distribuição de água, do Decreto-lei nº 230/91, de 21 de Junho, designadamente:

- 1) “É interdita a construção ao longo de uma faixa de 2,5 m, medida para cada lado do traçado das condutas de adução ou adução-distribuição de água;
- 2) É interdita a execução de construção ao longo da faixa de 1 metro, medida para cada lado do traçado das condutas distribuidoras de água;
- 3) Fora das zonas urbanas é interdita a plantação de árvores ao longo da faixa de 10 metros, medida para cada lado do traçado das condutas de água. Nas áreas urbanas a largura da referida faixa será considerada caso a caso na apreciação dos projetos de arranjo dos espaços exteriores;
- 4) Não é permitido, sem licença, executar quaisquer obras, nas faixas de terreno que se estendem 10 metros para cada lado das linhas que alimentam as zonas dos aquedutos e que se denominam «faixas de respeito»;
- 5) É estabelecida uma faixa de proteção com a largura de 15 metros, em redor dos reservatórios de água potável, na qual fica interdita a construção, a deposição de resíduos sólidos ou líquidos e a plantação de espécies arbóreas ou arbustivas cujo desenvolvimento possa provocar danos, bem como a fertilização de culturas agrícolas.”

A rede pública de distribuição de água foi estabelecida a quando da aprovação do presente PDM, em 1995, porém, e segundo informação do proponente Ramos Inês, o aviário iniciou atividade (incluindo a implantação das presentes infraestruturas) em 1987, ou seja, em data anterior à disposição das condicionantes e servidões em questão.

Denote-se, ainda, que após aprovação do PDM não foram efetuadas quaisquer obras ou novas construções nas faixas de terrenos, numa faixa de 1 a 2,5 metros do traçado das condutas de adução ou adução-distribuição de água.

Artigo 20º

O artigo 20º do presente PDM estabelece que:

“1 – Os condicionamentos e servidões da rede rodoviária são os que constam na Lei nº 2110, de 19 Agosto de 1961, e nos Decretos-leis nº 13/71, de 23 de Janeiro, nº 64/83, de 3 de Fevereiro, nº 380/85, de 26 de Setembro, e 12/92, de 4 de Fevereiro;

2 – A rede nacional fundamental na área do concelho de Rio Maior virá a integrar o IP6, atualmente em fase de elaboração de estudo prévio;

3 – A rede nacional complementar é constituída pelo IC2 (EN1);

4 – A rede nacional municipal do concelho é constituída por:

4.1 – Estradas nacionais a desclassificar, de acordo com o Decreto-lei nº 380/85, de 26 de Setembro: EN114; EN 361;

4.2 – Estradas municipais (...);

4.3 – Caminhos municipais (...);

4.4 – Os outros caminhos e estradas municipais com proposta de classificação estabelecida nos elementos anexos ao PDM.”

Lei nº 2110, de 19 Agosto – Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais - artigo 58º “não é permitido efetuar qualquer construção nos terrenos à margem das vias municipais:

1º dentro das zonas de servidão *non aedificandi*, limitadas de cada lado da estrada por uma linha que dista do seu eixo 6 metros e 4,5 metros, respetivamente para as estradas e caminhos municipais.

As câmaras municipais poderão alargar as zonas de servidão *non aedificandi* até ao máximo de 8 metros e 6 metros, para cada lado do eixo da via, respetivamente para as estradas e caminhos municipais, na totalidade ou apenas em alguma ou algumas das vias municipais; (...)”

Decreto-lei nº 13/71, de 23 Janeiro – Estradas Nacionais – artigo 8º - proibições em terrenos limítrofes da estrada, em que:

1- “É proibida a construção, estabelecimento, implantação ou produção de:

- a. Vedações de alvenaria, betão ou materiais semelhantes e muros que sirvam de suporte ou revestimento de terrenos sobranceiros nas zonas de visibilidade ou a menos de 6,5 m e 4 m do limite da plataforma da estrada consoante esta for, respetivamente, internacional, de 1ª e de 2ª ou 3ª classe, e nunca a menos de 1 m da zona de estrada, quando se trate de taludes de aterro, e de 2 m na hipótese de taludes de trincheira.

A altura destas vedações não poderá exceder 0,90 m acima do terreno natural, podendo ser encimadas por rede ou grade de ferro com mais de 0,50 m de altura, em terrenos de nível ou inferiores à plataforma da estrada. Quando os taludes tiverem 0,90 m ou mais, apenas se permite vedação em rede ou grade com soco;

- b. Construções simples, especialmente de interesse agrícola, tais como tanques, eiras, pérgulas, ramadas ou parreiras, bardos e outras congéneres nas zonas de visibilidade ou a menos das distâncias do limite da plataforma da estradas indicadas na alínea anterior;
- c. Poços, minas para captação de água, espigueiros e alpendres a menos de 1 m do limite indicado na alínea a) ou ainda, quanto aos dois últimos, nas zonas de visibilidade;
- d. Edifícios a menos de 20 m, 15 m, 12 m, 10 m do limite da plataforma da estrada, consoante esta for, respetivamente, internacional, de 1ª, de 2ª ou de 3ª classes ou dentro da zona de visibilidade. (...).”

Decreto-lei nº 380/85, de 26 Setembro – Regime jurídico das comunicações públicas rodoviárias afetas à rede nacional - considerando o artigo 1º - 3º (classificação), o IC 2/N1 classifica-se em rede nacional complementar.

Assim, e considerando a localização do aviário em estudo a infraestrutura mais próxima do IC2/N1 está a cerca de 18 metros e do caminho municipal (estrada da Cartaxa/Caroleiras) a cerca de 3 metros. Refira-se que, no caso do caminho municipal identificado, o mesmo não se encontra classificado em sede de PDM e, no caso da estrada nacional, o aviário cumpre a distância à mesma pois encontra-se a mais de 15 metros.

Artigo 47º

Segundo o artigo 47º (áreas com aptidão para sistemas agrícolas extensivos) ponto 1, “as áreas com aptidão para sistemas agrícolas extensivos são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos e onde poderão ser instalados pastagens, sistemas silvo-pastoris ou mesmo floresta, de forma a fixar uma população ligada ao meio rural.

2 - Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projetos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de povoamento florestal puro.

3 - Pode ser autorizada a construção de unidades industriais não poluentes da classe 3, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente Agroindustriais, unidades Agropecuárias e Aviculturas e unidades Turísticas de Agroturismo, Turismo-Rural ou Turismo de Habitação, bem como equipamentos de Interesse Municipal. É ainda permitida a construção isolada de edificações destinadas a habitação em parcelas com áreas igual ou superior a 4 ha.

4 - As edificações ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- 4.1 – Altura máxima das edificações, com exceção de silos, depósitos de águas ou instalações especiais devidamente justificadas – 6,5 m;
- 4.2 – O índice máximo de construção é 0,08;
- 4.3 – A área máxima de pavimentos a edificar destinados a habitação, incluindo anexos, é de 1.000 m²;
- 4.4 – O afastamento mínimo das edificações aos limites da parcela é de 10 metros.
- 4.5 – O abastecimento domiciliário de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados pela constituição de sistemas autónomos de promoção privada, não sendo imputável à autarquia a extensão das redes públicas.”

Artigo 50º

O artigo 50º refere que “a constituição das áreas de floresta de produção assegura a defesa da estrutura verde dominante, tendendo para a promoção de populações arbóreas, instaladas segundo técnicas de cultura e de exploração que têm por objetivo a produção.”

Determina, ainda que:

“2 – Nestas áreas devem ser estabelecidos programas que motivem a gestão regional da floresta, articulando as zonas de «povoamentos puros» e «mistos», tendo em vista a salvaguarda da proteção do solo e das características da paisagem.

3 – Estas áreas ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- 3.1 – Pode ser autorizada a construção isolada de edificações de apoio a explorações agrícolas, agropecuárias ou florestais. É ainda permitida a construção isolada de edificações destinadas a habitação em parcelas com áreas igual ou superior a 4 ha;
- 3.2 – Altura máxima das construções, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas – 6,5 m;
- 3.3 – O índice máximo de construção é 0,08;
- 3.4 – A área máxima de pavimentos a edificar destinados a habitação, incluindo anexos, é de 1.000 m²;
- 3.5 – O afastamento mínimo das edificações aos limites da parcela é de 10 metros;
- 3.6 – O abastecimento domiciliário de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados pela constituição de sistemas autónomos de promoção privada, não sendo imputável à autarquia a extensão das redes públicas.”

Assim, e depois de consideradas as disposições legais, o projeto contempla:

	PDM (artigo 47º)	PDM (artigo 50º)	Aviário
Altura máxima das edificações	6,5 m		9,2 m (pavilhão 6 – 2 pisos)
Índice máximo de construção	0,08		0,12
Área máxima de pavimentos a edificar destinados a habitação	1.000 m ²		-
Afastamento mínimo das edificações aos limites da parcela	10 m		Pavilhões avícola a mais de 10 m

Relativamente à distribuição da água, esta é captada através de um furo com capacidade suficiente, estendendo-se a toda a unidade. A distribuição é feita através de um depósito de água. Existe, também, água da rede para as áreas sociais e habitação. A drenagem de esgotos é assegurada pela constituição de sistemas autónomos de promoção privada, ou seja, por duas fossas sépticas estanques.

Porém, e segundo o artigo 50º, ponto 3.1. “Pode ser autorizada a construção isolada de edificações de apoio a explorações agrícolas, agropecuárias ou florestais.”

É de referir que, de acordo com as informações fornecidas pelo proponente, o Aviário de Manuel Ramos Inês iniciou atividade em 1987, em data posterior à entrada em vigor do PDM de Rio Maior. Refira-se ainda que o presente aviário possui Alvará de Licença Sanitária e de Construção (Anexo II), emitido pela da Câmara Municipal de Rio Maior.

De seguida apresenta-se, relativamente à instalação, as áreas afetas a cada uma das classes de espaços do PDM de Rio Maior.

Quadro Áreas afetas a cada uma das classes de espaços do PDM de Rio Maior

Classe	Área (m²)	%
Espaço florestal: área de floresta de produção	21.649,11	76
Espaço agrícola: área com aptidão para sistemas agrícolas extensivos	7.150,89	24
Total	28.800 m ²	100

Solos e Usos de Solo

27. Indicar as ações previstas para a fase de desativação e avaliar os respetivos impactes.

Apesar de não ser prospetivada, num futuro próximo, a situação de eventual desativação das instalações da exploração avícola, o proponente planearia de forma atempada o processo de desativação, elaborando um projeto adequado às instalações existentes. A desativação das instalações deverá, à altura do acontecimento, ser planeada em função do futuro uso previsto para o local atualmente ocupado com a exploração avícola.

No entanto, numa perspetiva de desativação total, a metodologia genérica do processo assentará em três fases:

- Fase 1: Trabalhos preliminares à demolição;
- Fase 2: Demolição das instalações propriamente dita;
- Fase 3: Fase Pós-demolição das instalações - confirmação, após desmantelamento, da não existência de quaisquer situações de passivo ambiental remanescente.

Na Fase 1, a realizar até ao início da obra de demolição propriamente dita, serão desenvolvidas um conjunto de atividades (trabalhos preliminares à demolição), referindo-se a título de exemplo:

- Remoção do conteúdo das várias infraestruturas, sempre que necessário, dando-lhe um destino ambientalmente adequado;
- Remoção dos óleos e massas hidráulicas dos equipamentos a desmantelar;
- Desmontagem e/ou desmantelamento de máquinas e equipamentos;
- Desativação e remoção dos circuitos elétricos e de comunicação;
- Limpeza da rede de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais;
- Verificação da não existência de situações de passivo ambiental.

Nesta fase os resíduos produzidos serão devidamente separados por categorias de forma a poderem ser enviados para valorização, em destinatário final adequado.

A Fase 2 é a fase de demolição propriamente dita. Caso tenham sido identificadas situações críticas durante a Fase 1, estas serão devidamente planeadas e os trabalhos afetos às mesmas serão executados de forma a garantir que estas situações não afetam novas áreas.

Nesta fase procede-se à demolição das infraestruturas existentes incluindo pavimentos e remoção de infraestruturas subterrâneas. Previamente à demolição serão analisadas as possibilidades de

valorização dos resíduos produzidos e a necessidade de segregação. Todos os resíduos serão entregues a operadores de gestão de resíduos autorizados.

A Fase 3 é a fase pós demolição das instalações, ou seja, confirmação, após desmantelamento, da não existência de quaisquer situações de passivo ambiental remanescente. Posteriormente ao desmantelamento será realizada uma verificação do local, podendo ser determinada a necessidade de realização de análises, nomeadamente no que respeita à eventual contaminação dos solos da área afeta à exploração avícola. As ações a realizar posteriormente serão em função dos resultados das análises.

Previamente ao início da fase de desativação do projeto, deverá ser enviado à Autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de desativação o qual deverá assegurar, entre outros aspetos que se venham a afigurar relevantes, que após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção, seja reposto o uso que lhe é previsto no âmbito do ordenamento do território municipal.

De forma geral, todas as ações deverão obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projeto de desativação, sendo contempladas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração. Assim, não se preveem potenciais impactes significativos aquando da desativação da exploração em estudo.

Recursos Hídricos Subterrâneos

28. Tendo em conta as alterações solicitadas para a caracterização da situação de referência, reformular a avaliação dos impactes expectáveis.

As várias possíveis fontes de contaminação podem ser: origem doméstica (fossas sépticas, escorrências da deposição de resíduos não acondicionados sobre o solo); atividades agrícolas (aplicação superior à necessária de pesticidas e/ou fertilizantes); resíduos de origem animal: atividade pecuária (derivados de suiniculturas, vacarias, boviniculturas, aviculturas), excrementos dos animais, devendo ser levado em linha de conta que a área envolvente apresenta fontes poluidoras.

No caso da presente exploração avícola em estudo as possíveis fontes de contaminação podem eventualmente ser: duas fossas sépticas estanques; eventuais práticas inadequadas, mas certamente temporárias, de armazenamento dos resíduos produzidos; atividades agrícolas existentes na envolvente; fontes poluidoras na vizinhança identificaram-se possíveis atividades pecuárias na proximidade.

A atividade agropecuária mais próxima da exploração avícola, localizada a Sul, encontra-se com uma distância de cerca de 160 m. E existe um furo de captação privada dentro da instalação avícola e três furos na envolvente direta.

Os potenciais impactes ao nível da afetação dos recursos hídricos subterrâneos e usos dados à água subterrânea têm várias implicações.

As captações de água subterrânea no concelho e freguesia do local em estudo, segundo dados fornecidos pela ARH Tejo, têm como uso: abeberamento de aves e rega. A deterioração da qualidade da água subterrânea, afeta a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos que tem implicações negativas a nível ambiental e de saúde quando consumidas por humanos, animais (abeberamento) e plantas (rega), etc. Por exemplo, nos humanos o consumo de água contaminada pode provocar cólera, amebiase, hepatite.

O consumo de águas poluídas nas plantas, a nível de metais pesados tóxicos implicará a redução do crescimento. O excesso de azoto causa crescimento vegetal acelerado, diminuição da resistência a doenças, retardamento da floração e ciclo de vida encurtado. Com excesso de ferro, as folhas crescem normalmente com manchas pretas. Os vírus causam doenças variadas. Estas implicações são nefastas para a saúde quando consumidas por humanos ou animais.

As águas residuais das fossas sépticas contêm sais minerais, matéria orgânica, restos de compostos não biodegradáveis, vírus e microrganismos fecais, que ao atingir o aquífero implicam aumento da mineralização, elevação da temperatura, aparecimento de cor, sabor, odor.

O excesso de matéria orgânica, resultante dos excrementos dos animais (pecuária), provoca grande consumo de oxigénio.

De forma a avaliar e despistar potenciais impactes sobre a qualidade da água para as aves, efetuaram-se análises microbiológicas, de forma a avaliar a adequação da referida água para as aves. Estas análises, realizadas em 14 de Novembro de 2013, pelo Laboratório Soc Lab (Anexo VI), demonstram que, nesta data, os parâmetros microbiológicos se apresentavam dentro dos parâmetros normais, o que pode levar a concluir que a análise apresentada no anterior EIA corresponderia eventualmente a uma situação pontual, aspeto que importa esclarecer no futuro, através de um plano de monitorização adequado.

Deverá igualmente ser chamada a atenção para o facto de o estrume ser enviado para armazenamento em local apropriado e, posteriormente, enviado para empresa que procederá ao tratamento do mesmo, pelo que se considera efetivamente que daqui não resultarão impactes sobre a qualidade da água.

29. Tendo em consideração os dados relativos às características das captações identificadas na envolvente da área em estudo, analisar a eventual afetação das captações existentes na proximidade e envolvente do projeto, em função do distanciamento das captações à área em estudo, com identificação das captações mais próximas e respetivas finalidades do uso da água captada.

Os potenciais impactes quanto às águas subterrâneas, nas captações existentes na proximidade e envolvente do projeto, poderão ter origem nas seguintes situações:

- Contaminação de águas subterrâneas através da inexistência ou deficiência de redes de drenagem de águas residuais domésticas; escorrências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas em zonas vulneráveis; passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas;
- Poluição microbiológica e orgânica (CBO₅, azoto amoniacal) através da inexistência ou deficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas e industriais; inexistência de sistemas de tratamento apropriados de águas residuais provenientes da atividade agropecuária; inexistência ou deficiência de redes de drenagem de águas residuais domésticas;
- Águas enriquecidas com nitratos e fósforo através da inexistência ou deficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas e industriais; inexistência de sistemas de tratamento apropriados de águas residuais provenientes da atividade agropecuária; inexistência ou deficiência de redes de drenagem de águas residuais domésticas; escorrências de solos agrícolas.

As perturbações nos recursos hídricos subterrâneos poderão estar associadas, por outro lado, à possível alteração (rebaixamento) do nível piezométrico local e alteração do sentido de fluxo, uma vez que na exploração existe um furo de abastecimento de água com origem subterrânea (abeberamento das aves nos pavilhões) e três captações na envolvente direta (para abeberamento animal e rega). Ainda assim, considera-se que os impactes associados à captação de água do furo são muito pouco significativos face ao comportamento do aquífero em causa e à distância média de 250 metros de que se encontram as captações mais próximas.

Ainda quanto aos recursos hídricos subterrâneos, o facto de as fossas que serve as instalações sanitárias e balneários, e o tratamento das águas residuais ser realizado em fossa séptica estanque não afetará certamente a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, sendo estas devidamente recolhidas pelos serviços municipalizados.

Posto isto, e devido ao facto de a fossa ser estanque e estando assegurada a remoção regular das lamas produzidas e garantida a eficiência do seu tratamento e da água residual ser adequadamente tratada, não se prevê, assim, impactes negativos a nível dos recursos hídricos subterrâneos.

Do que foi anteriormente afirmado e desde que seja cumprido o volume mensal máximo (150 m³) do alvará de licença de captação e que seja assegurado o cumprimento das medidas de racionalização dos consumos de água, o impacte resultante da exploração do furo é negligenciável.

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Solos e Usos de Solo

30. Indicar medidas de minimização para a fase de desativação.

O plano de desativação, anteriormente descrito, é definido de forma genérica, sendo constituído pelos principais passos da desativação das instalações avícolas. O proponente, aquando da desativação das instalações elabora um plano específico, atendendo às instalações existentes nessa altura e ao uso previsto para aquele local.

Posto isto, enquadram-se na atividade de desativação, as seguintes medidas:

1. Evitar a ocorrência de situações em que o solo permaneça a descoberto durante largos períodos de tempo, de modo a evitar a sua erosão;
2. Humedecimento das superfícies dos terrenos que fiquem a descoberto e não compactados, durante as ações de demolição, a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A re-suspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água. Esta medida reveste-se de primordial importância nas imediações da zona habitacional bem como de áreas agrícolas existentes na área;
3. Nas instalações auxiliares, em que exista risco de ocorrência de derrames acidentais e de contaminação dos solos, deverão ser tomadas medidas preventivas, como sejam impermeabilizações, revisões periódicas à maquinaria de transporte e correta gestão de resíduos, incluindo os refugos;
4. Depositar os produtos de limpeza sobranes em áreas apropriadas para o efeito;
5. Deverá ser efetuado um plano específico para o desmantelamento que assegure que as atividades necessárias sejam executadas com o mínimo prejuízo para os valores ambientais em geral e versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
6. Estudar a possibilidade de valorização dos resíduos provenientes do desmantelamento/demolição das infraestruturas. As empresas responsáveis pelo desmantelamento/demolição deverão fazê-lo de forma organizada, com a separação dos resíduos no local ou em instalações especializadas, efetuando a ligação a entidades licenciadoras;
7. Garantir o destino adequado dos eventuais resíduos de construção resultantes das operações inerentes a esta fase;

8. Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio, organizando-os de forma a reduzir na fonte a emissão de poluentes;
9. Manutenção cuidada dos veículos e máquinas de obra a fim de evitar as emissões excessivas e desnecessárias de poluentes para a atmosfera, provocadas por uma combustão ineficiente;
10. Realização do transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras com as adequadas coberturas de forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
11. Interdição das operações de queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais residuais, na área de obra, em consonância com a legislação em vigor;
12. Proceder à requalificação da área afetada, em termos de ocupação do solo;
13. Assegurar a reposição, integração e recuperação paisagística dos locais afetados, utilizando espécies autóctones;
14. Assegurar a desativação total das zonas afetadas ao projeto com remoção de instalações, de equipamentos, de maquinaria de apoio e de materiais residuais;
15. Assegurar a reposição ou substituição adequada de infraestruturas, de equipamentos e de serviços existentes nas zonas adjacentes e eventualmente afetados pelo projeto;
16. Após desmantelamento, deverá ser realizada uma verificação do local, podendo ser necessária a realização de análises, nomeadamente no que respeita à eventual contaminação dos solos da área afeta à exploração avícola.

Recursos Hídricos Subterrâneos

31. Rever as medidas de minimização, após a reformulação da situação de referência e a avaliação dos impactes.

Em seguida apresentam-se novas medidas de minimização para os recursos hídricos subterrâneos.

- O operador deverá submeter a controlo analítico anual da água captada. Se se verificar alteração dos VMR dos parâmetros analisados deverão ser tidas em consideração medidas mais restritivas quanto ao armazenamento e espalhamento do efluente pecuário e ao sistema de armazenamento de resíduos;
- Assegurar a boa gestão dos efluentes;
- Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existentes (fossas sépticas estanque), no sentido de evitar a ocorrência de eventuais acidentes;

- Proceder à gestão cuidada das extrações de água subterrânea de forma a evitar excessivos rebaixamentos do nível freático, que possam alterar o sentido de fluxo da água subterrânea a nível local.

Recursos Hídricos Subterrâneos

32. Reformular a proposta do Plano de Monitorização das águas subterrâneas, no sentido de incluir as considerações já descritas para caracterização da situação de referência, no que respeita à qualidade da água subterrânea, designadamente no que se refere aos parâmetros a monitorizar, enquadramento legal e localização do ponto de medição (o qual deverá ser efetuada na origem, isto é, na boca do furo), sendo que a colheita deverá ser efetuada por laboratório acreditado para os parâmetros acima referidos. Devem ser efetuadas, tal como proposto medições trimestre do nível piezométrico e o registo mensal do volume de água captada.

De seguida apresenta-se a reformulação da proposta do Plano de Monitorização das águas subterrâneas.

Metodologia proposta

Controlo da qualidade da água captada

A avaliação dos resultados deverá ter como referência o anexo I, do Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto, que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano.

Quadro 5 - Parâmetros a monitorizar

Parâmetros	Expressão dos resultados	Valor (DL 236/98) Anexo I	
		VMR	VMA
pH	Escala de Sorensen	6,5-8,5	-
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}$, 20°C	1000	-
Nitratos	mg/l NO_3	25	(O) 50
Azoto amoniacal	mg/l NH_4	0,05	-
Manganês	Mg/l Mn	0,05	-
Sulfatos	mg/l SO_4	150	250
Fósforo total	mg/l P	-	-
Cloretos	mg/l Cl	200	-
Carbono Orgânico Total	mg/l C	-	-
Oxigénio dissolvido	% saturação de O_2	70	-
Estreptococos fecais	ufc/100 ml	20	-
Coliformes fecais	ufc/100 ml	20	-
Coliformes totais	ufc/100 ml	50	-

Controlo da quantidade de água captada

De modo a evitar a sobre-exploração dos recursos hídricos subterrâneos, devem ser monitorizadas regularmente a quantidade de água captada. Deverão ser efetuados registos mensais da água captada. O operador deverá enviar trimestralmente à ARH competente, os Boletins de Extração de Água Subterrânea da captação, conforme consignado no n.º 2 do Art.º. 5.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Deverá ainda ser medido o nível piezométrico.

Localização do ponto de medição

Propõe-se que seja efetuada uma monitorização na origem, ou seja, na boca do furo. Sendo a colheita efetuada por laboratório acreditado para os parâmetros acima referidos.

Duração e periodicidade das medições

Propõe-se que sejam efetuadas análises semestrais à água captada (qualidade), análises trimestrais para o nível piezométrico e registo mensal da quantidade de água captada.

Apresentação de resultados

Os resultados obtidos nas campanhas de monitorização serão interpretados e avaliados, sendo posteriormente apresentados em Relatórios de Monitorização às entidades competentes.

EMISSÕES

33. Indicar o número de caldeiras e fontes fixas que constituem o sistema de aquecimento e referir as suas características e a sua capacidade.

O proponente esclarece que “existem oito fornos com tulhas de receção de resíduos (serradura e casca de arroz) com uma capacidade média de 1,50 m³, podemos também ser utilizar gás propano. O sistema é a combustão lenta que alimenta as condutas de ar quente para manterem uma temperatura ambiente regulável.”

34. Evidenciar o cumprimento do nº3 do artigo 21º do Decreto-lei nº 78/2004, de 3 de Abril, que obriga à realização pelo menos de uma emissão pontual, de acordo com o nº1 do artigo 19º, e remeter, a esta CCDR, os resultados, conforme o determinado no nº2 do artigo 23º do referido diploma.

Segundo informação do proponente número de horas de funcionamento (anual) é reduzido, sendo inferior a 500 horas. Assim, não se justifica a realização de pelo menos uma medição pontual - cumprimento do VLE, segundo Decreto-lei nº 78/2004, de 3 de Abril.

35. Evidenciar que a(s) chaminé(s) da(s) caldeira(s), cumprem a regulamentação aplicável, nos termos do Decreto-lei nº 78/2004, de 3 de Abril, conjugado com as disposições constantes na Portaria nº 263/2005, de 17 Março, e na Norma Portuguesa nº 2167:2007.

Tendo em conta que o RS refere que é suficiente a altura de 8 metros da(s) chaminé(s), alerta-se para a necessidade de requerer, a esta CCDR, a manutenção da altura da(s) chaminé(s) inferior ao mínimo estipulado no nº2 do artigo 30º do Decreto-lei nº 78/2004, de 3 de Abril (10 metros).

O proponente esclarece que “maior parte dos fornos são dotados de chaminés com cerca de dez metros de altura, de acordo com a legislação em vigor.”

**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
AVIÁRIO DE MANUEL RAMOS INÊS
CASAL DAS CAROLEIRAS – RIO MAIOR
INSTALAÇÃO EXISTENTE**



ANEXOS

DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I

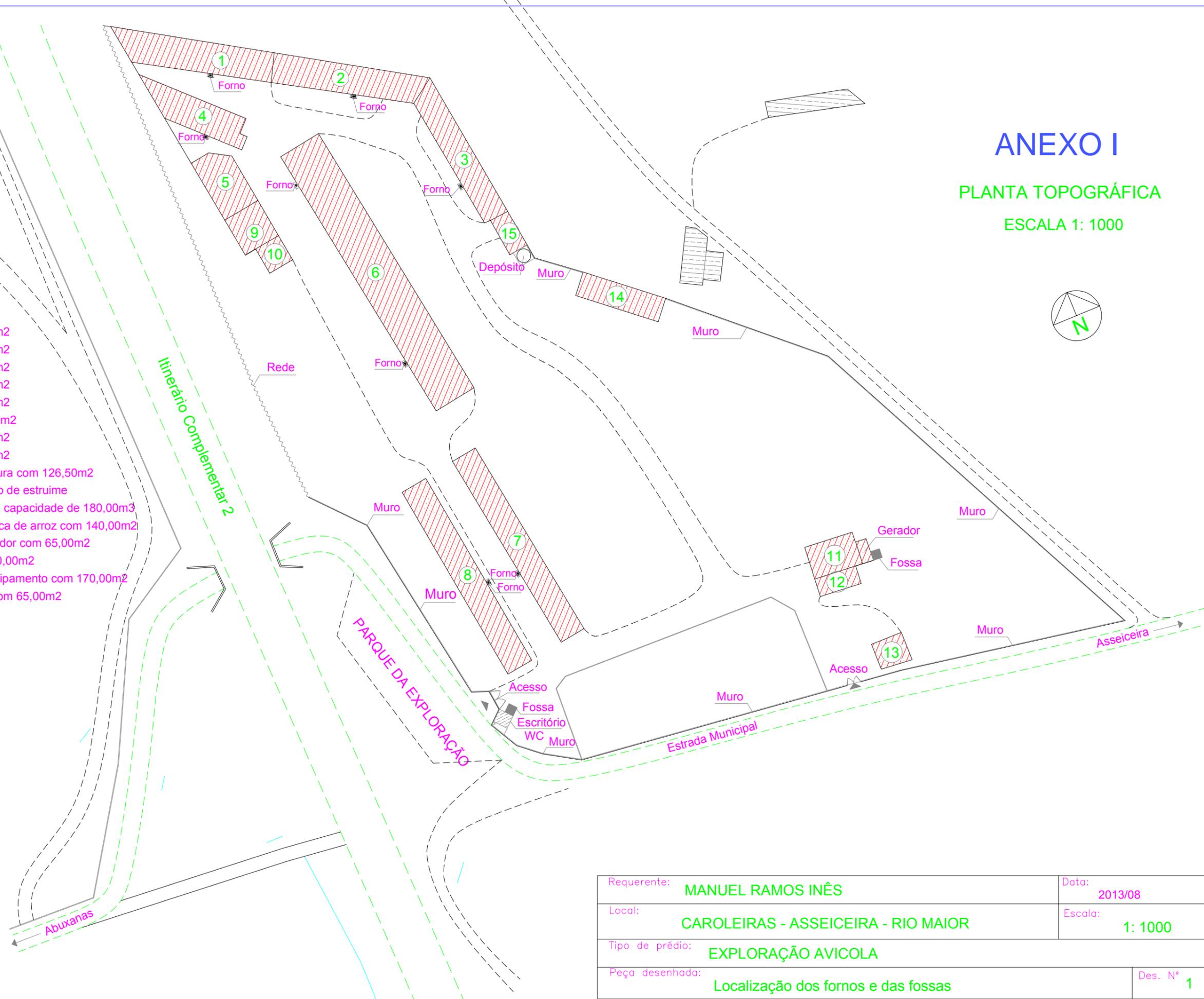
PLANTA TOPOGRÁFICA

ESCALA 1: 1000



LEGENDA

- 1 - Aviário com 314,50m²
- 2 - Aviário com 303,30m²
- 3 - Aviário com 294,60m²
- 4 - Aviário com 217,50m²
- 5 - Aviário com 186,10m²
- 6 - Aviário com 1546,40m²
- 7 - Aviário com 440,30m²
- 8 - Aviário com 440,30m²
- 9 - Armazém de serradura com 126,50m²
- 10 - Armazém temporário de estruime com 60,00m² e uma capacidade de 180,00m³
- 11 - Arrecadação de casca de arroz com 140,00m²
- 12 - Moradia para o tratador com 65,00m²
- 13 - Arrecadação com 80,00m²
- 14 - Arrecadação de equipamento com 170,00m²
- 15 - Armazém de loiça com 65,00m²



Requerente:	MANUEL RAMOS INÊS	Data:	2013/08
Local:	CAROLEIRAS - ASSEICEIRA - RIO MAIOR	Escala:	1: 1000
Tipo de prédio:	EXPLORAÇÃO AVICOLA		
Peça desenhada:	Localização dos fornos e das fossas		Des. N° 1



Câmara Municipal de Rio Maior

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 48/ 2005

Processo n.º 01 / 1994 / 225

ANEXO II

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido, o alvará de licença de utilização n.º 48/ 2005, em nome de **Manuel Ramos Inês**, portador contribuinte n.º 141620943.

O presente alvará titula a autorização de utilização do prédio sito em Caroleiras, da freguesia de Rio Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Rio Maior, sob o n.º 14242, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 174, emitido em **03-07-1997** a favor de Manuel Ramos Inês.

Por **Despacho de 22-04-2005** foi autorizada a seguinte utilização:

Aviário

Área de Pavimentos: **1102 m²**

Localização: **Caroleiras**

- **O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi:**

Sebastião José, inscrito na Câmara Municipal de Rio Maior, sob o n.º 43.

- **Os autores dos projectos foram:**

Sebastião José, inscrito na Câmara Municipal de Rio Maior, sob o n.º 43.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

**POR DELEGAÇÃO
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O VEREADOR**

(João Pedro de Avelua Gomes Sequeira, Dr.)
Despacho n.º 65/2004

Registado na Câmara Municipal de Rio Maior, Livro 1, em 25-05-2005

- Pago por Guia n.º 2827 de 17-05-2005

Rio Maior, 25 de Maio de 2005

O CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

(Francisco José Ferreira Serra, Eng.º)
Despacho n.º 12/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território

Divisão de Obras Particulares

Nome: Manuel Ramos Inês
Local: Caroleiras - Asseiceira

ASSUNTO: Aditamento ao alvará de licença de Utilização n.º 48/2005.

P A R E C E R

Na sequência do pedido efectuado em 24/05/2006, a solicitar que seja rectificado o alvará de licença de utilização n.º 48 /2005, certifica-se que:

- Por lapso foi mencionado na Licença de utilização área de pavimentos de 1102 m2 .
- Assim passa a constar a seguinte descrição:
- Área de pavimentos 1602 m2.

**O CHEFE DE DIVISÃO DE
OBRAS PARTICULARES**

(Francisco José Ferreira Serra, Eng.º)

11/01/2007

D E S P A C H O

Concordo, com o parecer emitido.
Adite-se.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vereador

(Carlos Alberto Nazaré Almeida, Dr.)
(Despacho n.º 75/2006)

12/01/2007



Câmara Municipal de Rio Maior

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 48/2005

Processo n.º 01 / 1994 / 223

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido, o alvará de licença de utilização n.º 48/2005, em nome de Manuel Ramos Inês, portador contribuinte n.º 141620943.

O presente alvará titula a autorização de utilização do prédio sito em Caroleiras, da freguesia de Rio Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Rio Maior, sob o n.º 14242, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 174, emitido em 03-07-1997 a favor de Manuel Ramos Inês.

Por Despacho de 22-04-2005 foi autorizada a seguinte utilização:

Aviário

Área de Pavimentos: 1102 m²

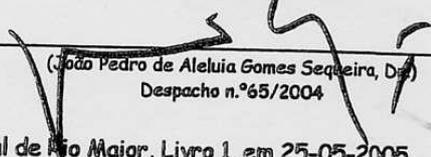
Localização: Caroleiras

- O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi:
Sebastião José, inscrito na Câmara Municipal de Rio Maior, sob o n.º 43.

- Os autores dos projectos foram:
Sebastião José, inscrito na Câmara Municipal de Rio Maior, sob o n.º 43.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

**POR DELEGAÇÃO
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O VEREADOR**


(João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira, D.º)
Despacho n.º 65/2004

Registado na Câmara Municipal de Rio Maior, Livro 1, em 25-05-2005

- Pago por Guia n.º 2827 de 17-05-2005

Rio Maior, 25 de Maio de 2005

O CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES


(Francisco José Ferreira Serra, Eng.º)
Despacho n.º 12/2005

Câmara Municipal do Concelho DE

7 4 31
~~MANUEL RAMOS INDE~~
M.I.
Alvará de Licença Sanitária

RIO MAIOR

(a)

N.º 19/82

CLASSE I

~~MANUEL SEQUEIRA NOBRE~~
Presidente da Câmara Municipal do Concelho de RIO MAIOR

Faço saber aos que este meu alvará virem, que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de Setembro de 1982 sendo-lhe presente o processo respectivo, organizado nos termos da Portaria n.º 6065, de 30 de Março de 1929, concedeu ~~MANUEL RAMOS INDE~~, residente em Asseiceira da freguesia de Rio Maior, do concelho de Rio Maior, licença para explorar AVIÁRIO (ENGORDA DE FRANCOS) sito em Asseiceira, da freguesia de Rio Maior, deste concelho, no prédio pertencente a o próprio e que confronta: do norte com o próprio; do sul com o próprio; do nascente com o próprio; do poente com o próprio.

O concessionário fica obrigado a atender na exploração, a todas as condições impostas em leis, regulamentos e posturas de natureza sanitária e, designadamente, às seguintes, que poderão contudo ser alteradas:

.....

(a) — Um exemplar destina-se ao processo, outro ao interessado, e outro (ou cópia autenticada) à autoridade sanitária.

Em firmeza do que fiz passar, o presente alvará, que vai por mim assinado e autenticado com o selo branco deste Município.

Rio Maior

3 de Maio de 1978
O Presidente da Câmara

(selo branco)

CONTA:	Taxa	1.100\$00
	Selo do alvará	235\$00
	Adicional de 30% s/ a taxa	\$
	Aos peritos-honorários	100\$00
	Aos peritos-transportes (28 Km. a/2\$)	308\$00
		\$
		\$
	SOMA	2.143\$00

Registado no livro próprio (§ 2.º do art. 256.º do C. A.), a fls. 3 - , sob o n.º 174

Enviada cópia à Delegada de Saúde em 3/5/1978

Por O Chefe da Secretaria, Demanda Lóibor Santane

Averbamentos:

Para conhecimento do interessado se comunica que: a) - A concessão da licença por alvará não prejudica o direito de terceiros pelos danos que não obstante as precauções tomadas, lhes possam advir. b) - O alvará é concedido para um determinado local e caduca desde que o local mude. c) - As condições exaradas no alvará podem, de futuro ser alteradas ou acrescentadas. d) - O Subdelegado de Saúde poderá determinar por escrito ao proprietário do estabelecimento que introduza as modificações necessárias para diminuir ou suprimir algum inconveniente do estabelecimento embora estas não constem do alvará. A Câmara Municipal será enviada cópia dessa determinação, da qual cabe recurso para a Direcção-Geral de Saúde. e) - Aquele que não cumprir as condições do alvará e as que ulteriormente lhe foram determinadas incorre na multa de 300\$. E, em caso de reincidência, 600\$. No caso de nova reincidência será remetido ao Poder judicial e o estabelecimento encerrado.

ANEXO III

SAB, 28-JAN-00 15:47

MANUEL RAMOS INES

243993235

P. 01

MANUEL RAMOS INÊS

Agro-Pecuária

Quinta do Val Falcão - Casais dos Silvas
2040-092 Rio Maior
Telef./Fax: 243 993 235

RECIBO DA
FACTURA
1253

N.º Contribuinte: 141 620 943
V.º Contribuinte: 501984149

DATA: 31 / 11 / 02

Ex.º Sr.º

SOCIEDADE AGR. VAL DA ADEGA S
QUINTA DO PINHEIRO
2010-305-AZAMBUJA

Os serviços/artigos facturados foram realizados/colocados à disposição do adquirente na data mencionada.

Quant.	Quilos	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	Importância
27		CARRADAS DE ESTRUMS	300	8100.

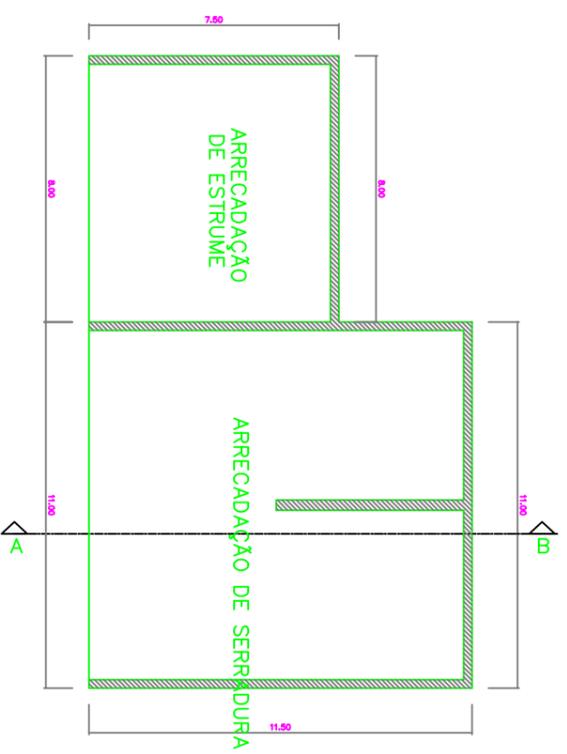
L. CARGA:	HORA DA CARGA
L. DESCARGA:	VEÍCULO

SUB-TOTAL	8100.
IVA 4%.....	324
TOTAL.....	8424

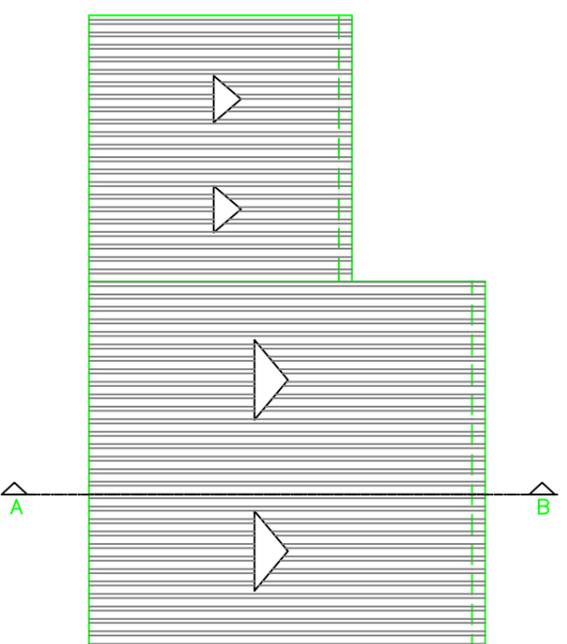
Gráfica - Tipografia Santos & Marques, Lda - Cont. N.º 532 776 556 - Av. Mendizábal, 150/157 - Edif. Rua dos Minérios, 9 - Bairro De Leuaneiro Setúbal - 2040-331 Rio Maior - Telef. 243 995 120

8586 EUR

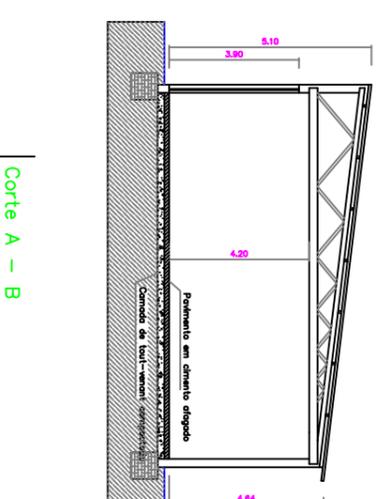
ANEXO IV



Planta cotada do piso



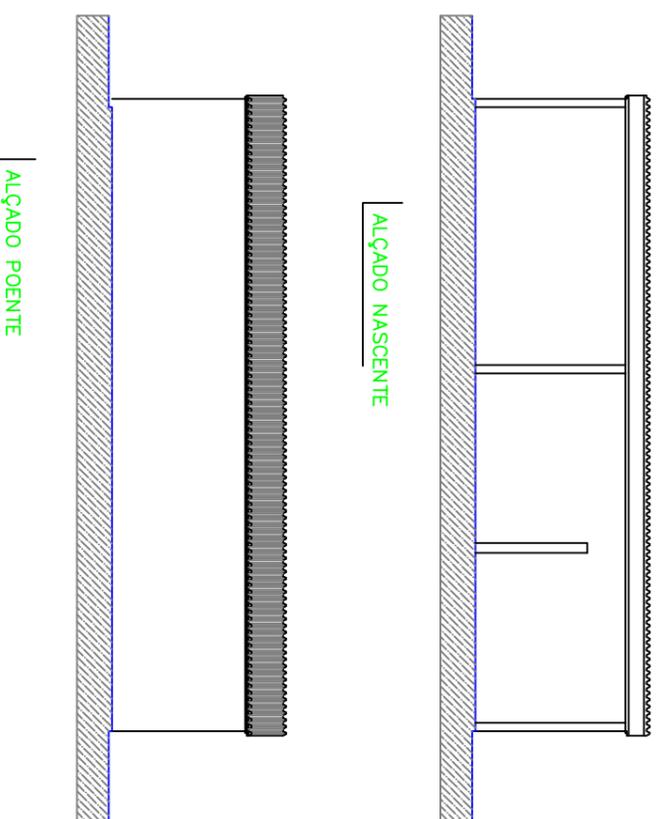
Planta da cobertura



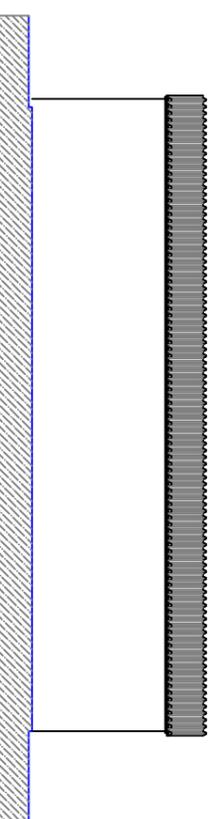
Corte A - B

Requerente:	MANUEL RAMOS INÉS	Data:	2010/08
Local da obra:	CASAL DAS CAROLEIRAS - ASSEICEIRA - RÍO MAIOR 100	Projeto:	
Nome do projeto:	ARRECADACÕES DE SERRADURA - ESTRUME	Desenho nº:	9.1
Nome do autor:	ALÇADOS - NORTE - SUL - NASCENTE - POENTE		

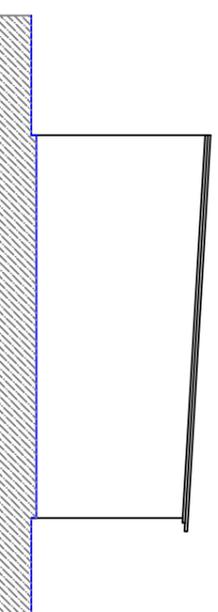
Planta cotada do piso - planta da cobertura - corte A-B



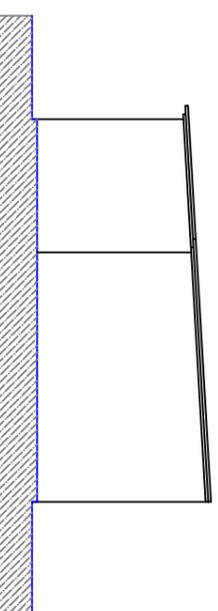
ALÇADO NASCENTE



ALÇADO POENTE



ALÇADO NORTE



ALÇADO SUL

Requerente:	MANUEL RAMOS INÉS	Data:	2010/08
Local da obra:	CASAL DAS CAROLEIRAS - ASSEICEIRA - RÍO MAIOR 100	Projeto:	
Nome do projeto:	ARRECADACÕES DE SERRADURA - ESTRUME	Desenho nº:	9.1
Nome do autor:	ALÇADOS - NORTE - SUL - NASCENTE - POENTE		

Planta cotada do piso - planta da cobertura - corte A-B

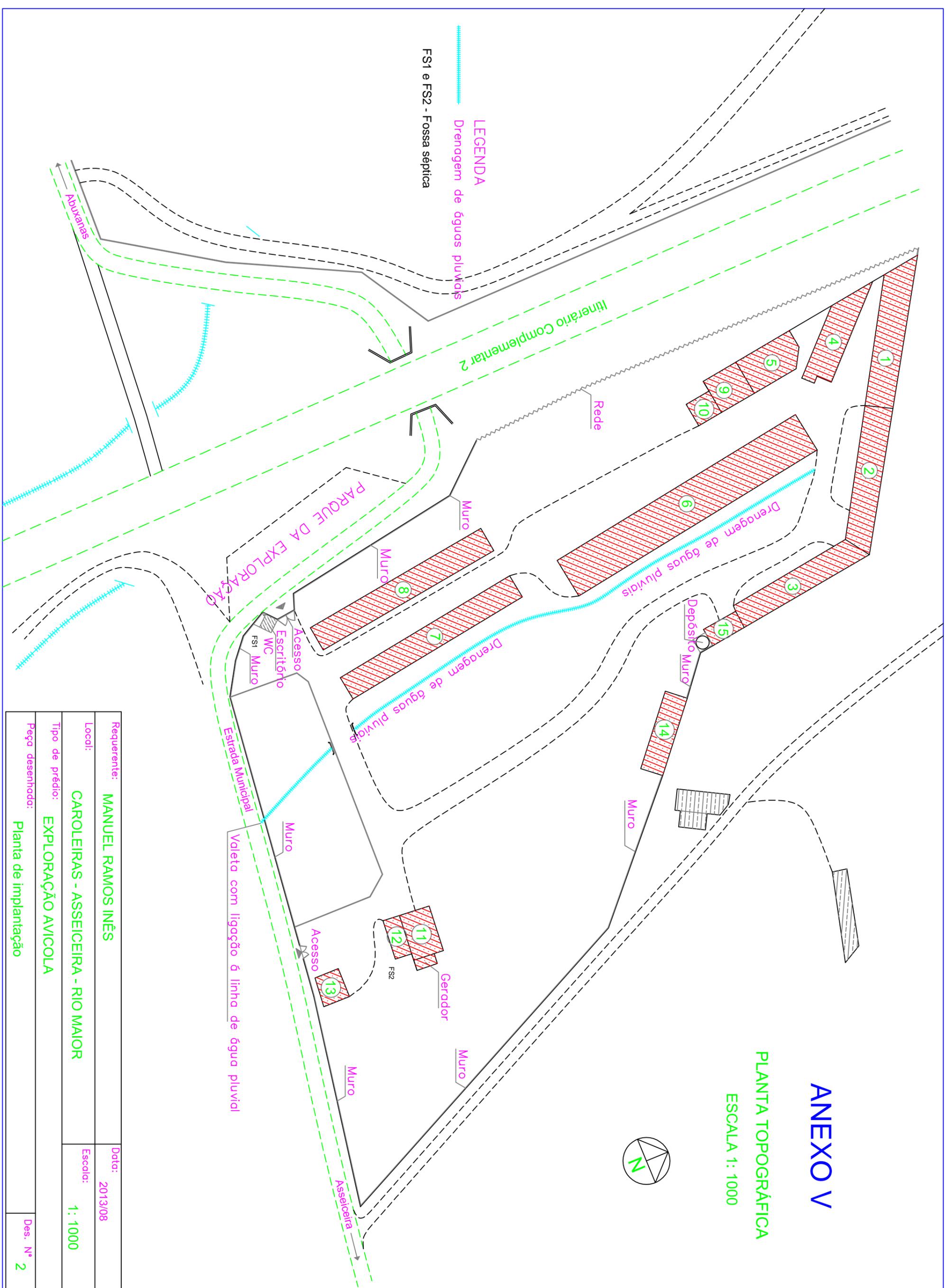
ANEXO V

PLANTA TOPOGRÁFICA

ESCALA 1: 1000



LEGENDA
Drenagem de águas pluviais
FS1 e FS2 - Fossa séptica



Requerente:	MANUEL RAMOS INÊS	Data:	2013/08
Local:	CAROLEIRAS - ASSEICEIRA - RIO MAIOR	Escala:	1: 1000
Tipo de prédio:	EXPLORAÇÃO AVICOLA		
Peça desenhado:	Planta de implantação	Des. Nº	2



Quinta da Venda - Marés - Abrigada
2584-958 Abrigada NIF:510647634

ANEXO VI

Boletim Analítico: 2323 / 13

Cód. Entrada: A17
 Produto Água
 Local Recolha Furo
 Superfície:
 Data Recep. 01-11-2013
 Fornecedor
 D.Colheita: 01-11-2013 Recolhido: Técnico externo
 Lote
 Tipo/Nr Amostra: 1 amostra

Manuel Ramos Ines
 Contribuinte Nr.:

Data Recepção: 01-11-2013
 Data Inicio Ensaio 01-11-2013
 Data Fim Ensaio: 14-11-2013
 Data Fecho: 14-11-2013

Resultados Analíticos

Limites

Determinação	Método	Resultado	Unid.	Observações
Pesquisa Coliformes (1)	PT071	0	NMP/ml	
Streptococcus Fecais (1)	PT070	0		
Pesquisa PH (1)	PT064	6.58		
Cont..Esp.Clostridiuns Sulfito-red. (1)	ISO 15213	0		
Nº de Colónias 22 Graus (1)	ISO6222	3	ufc/ml	
Nº de Colónias 37 Graus (1)	ISO6222	2	ufc/ml	
Pesquisa Coliformes Fecais (1)	PT050	0		

Observações

(1) Ensaios não incluídos no âmbito da acreditação
 Os resultados apenas se referem às amostras ensaiadas.
 A colheita e transporte para o laboratório são da responsabilidade do cliente
 O boletim analítico só pode ser reproduzido na íntegra.

SOC LAB LABORATÓRIO
 Quinta Da Venda - Marés
 2584-958 ABRIGADA
 NIF. 510647634
 geral@soclab.pt

quinta-feira, 14 de Novembro de 2013

Mod.21 - Rev.1
 Telf. 263790365/Telm. 935931115/ Fax 263799037
 E-Mail: sociab@sapo.pt; socampestre.lab@sapo.pt

Página 1 de 2



SOCIAB LABORATÓRIO
Quinta Da Venda - Marés
Responsável Técnico Laboratório
2584-968 ABRIGADA
Inês Isabel Belo da Cruz
NIF: 510647634
geral@sociab.pt

*(1) Ensaios não incluídos no âmbito da acreditação
Os resultados apenas se referem às amostras ensaiadas.
A colheita e transporte para o laboratório são da responsabilidade do cliente
O boletim analítico só pode ser reproduzido na íntegra.*

quinta-feira, 14 de Novembro de 2013

Mod.21 - Rev.1
Telf. 263790365/Telm. 935931115/ Fax 263799037
E-Mail: sociab@sapo.pt; socampestre.lab@sapo.pt

Página 2 de 2